



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo
Rua Zildio Moschen, 22 - Centro - Vargem Alta- ES - CX. POSTAL 48 - CEP 29.295-000
Fone: (28) 3528-1010/1900

PREGÃO PRESENCIAL Nº 000071/2019

AS EMPRESAS QUE RETIRARES O EDITAL DEVERÃO PREENCHER A FOLHA DE RECIBO ABAIXO, PROTOCOLAR NO PROTOCOLO GERAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA OU ENCAMINHAR VIA EMAIL licitacao.vargemalta@gmail.com. INFORMAMOS QUE TAL SOLICITAÇÃO SERVIRÁ PARA COMUNICA-LOS SOBRE EVENTUAIS CORREÇÕES OU ALTERAÇÕES EM SEUS DISPOSITIVOS.

RECIBO

RECEBI DA COMISSÃO DE PREGÃO DE VARGEM ALTA A CÓPIA DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 000071/2019, PARA ABERTURA ÀS 12:30min HS DO DIA 09 de outubro de 2019.

VARGEM ALTA, XX DE XXX DE 2019.

REZÃO SOCIA: _____

ENDEREÇO: _____

E-MAIL: _____

RELEFONE: _____

CARIMBO DE CNPJ



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo
Rua Zildio Moschen, 22 - Centro - Vargem Alta- ES - CX. POSTAL 48 - CEP 29.295-000
Fone: (28) 3528-1010/1900

PROCESSOS Nº 002533,2534,2536,2537 e 2539/2019 **EDITAL DE LICITAÇÃO** **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS** **Nº 000071/2019**

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE OU ENQUADRADAS PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

1 - PREAMBULO

O Município de Vargem Alta, por intermédio da Equipe de Pregão, no cumprimento da Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 3274/2016, torna público a todos os interessados, que realizará a Licitação na MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 000071/2019, no dia 09 de outubro de 2019, às 12:30 min horas, na Rua Zildio Moschen, 22, Centro, Vargem Alta/ES.

O pregão será realizado pela Pregoeira SÂMELA NASCIMENTO GOMES, tendo como Equipe de Apoio KADIMILA DA SILVA LORENZONI QUINELATO, LEONICE BARBARA FAVERO E FABIO FERREIRA SANT'ANNA, designadas pela Portaria nº 086/2019, que será regido pela Lei nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 804/2005 e demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas pelo presente edital.

2 - DO OBJETO

2.1 - O Município não se obriga a adquirir das licitantes vencedoras os quantitativos indicados neste edital, podendo realizar licitação específica para Aquisição de Materiais , ou utilizar-se de outros meios legais, hipótese em que, em igualdade de condições, o benefício do Registro de Preços terá preferência, nos termos do Art. 15 § 4º de Lei. Nº 8.666/93, com suas posteriores alterações, Decreto Federal nº 7.892/2013 e do Decreto Municipal nº 3274/2016 , que regulamenta o Sistema de Registro de Preços.

2.2 - Constitui objeto do presente PREGÃO PRESENCIAL, a elaboração de REGISTRO DE PREÇOS, pelo prazo de 12 (doze) meses para eventual AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS, CARNES, PADARIA E OUTROS, CONFORME ANEXO I

3 -DOS ORGÃOS E UNIDADES INTEGRANTES DO REGISTRO

3.1 - Fica dispensado a certificação de dotação orçamentária nos processos licitatórios para registro de preços, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, devendo ser informada no ato da compra.

3.2 - A emissão de nota de empenho ficará a cargo da Contabilidade, devendo constar na mesma o número do processo licitatório ou número do contrato, anexando a cópia ao processo administrativo de licitação.

3.3 - O Setor de compras solicitará à Contabilidade a emissão de nota de empenho que deverá conter a autorização do ordenador de despesas.

3.4 - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.4.1 - ÓRGÃO GERENCIADOR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

Rua Zildio Moschen, 22 - Centro - Vargem Alta- ES - CX. POSTAL 48 - CEP 29.295-000

Fone: (28) 3528-1010/1900

ÓRGÃOS PARTICIPANTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL-CRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL-CREAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL-ABRIGO INSTITUCIONAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

3.4.2 - A Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta a Prefeitura desde que devidamente comprovada a vantagem.

3.4.2.1 - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o subitem acima não poderá exceder, por órgão ou entidade à 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

3.4.2.2 - Caberá detentora da ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas, e observando o disposto no § 4º do art. 22 do Decreto Federal nº 7.892/2013.

3.4.2.3 - O Setor de compras da PMVA-ES será órgão responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta Licitação e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos usuários, os fornecimentos para os quais serão emitidos os pedidos, respeitando-se a ordem de registro e os quantitativos a serem adquiridos.

3.4.2.4 - Somente quando o primeiro licitante registrado para o lote atingir o limite de fornecimento estabelecido na Ata de Registro de Preços é que será indicado o segundo, e assim sucessivamente, podendo ser indicado mais de um ao mesmo tempo, quando o quantitativo do pedido for superior à capacidade do licitante da vez.

4 - CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO

4.1 Somente poderão participar deste Pregão as microempresas e empresas de pequeno, em cumprimento ao disposto no parágrafo 1º do art. 48 da Lei Complementar 123, de 2006, que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos. Para efeitos de participação das Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte nesta licitação, nos termos do art. 3º, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, são considerados:

4.1.1. **Microempresa - ME-** o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, que aufera, no ano calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$360.000,00 (Trezentos e Sessenta Mil Reais).

4.1.2. **Empresa de Pequeno Porte - EPP-** o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, que aufera, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,01 e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00 (Quatro Milhões e Oitocentos Mil Reais).

4.1.3. **Micro Empreendedor Individual - MEI** - o empresário, ou a ela equiparada, que aufera, em cada ano-calendário, receita bruta inferior a R\$81.000,00 (Oitenta e Um Mil Reais).

4.1.4 Também poderão participar desta licitação e receber o tratamento diferenciado e favorecido em igualdade de condições com as microempresas e empresas de pequeno porte, as **sociedades cooperativas** que tenham auferido, no ano calendário anterior, receita bruta até o limite definido no inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, nela incluídos os atos cooperados e não-cooperados, em conformidade com o disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de 2007.

4.2 Não será admitida, nesta licitação, a participação de pessoas jurídicas:

4.2.1 que se encontrarem sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação, empresas estrangeiras que não funcionem do país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública, bem como as pessoas que se enquadrem nos termos do artigo 9º e incisos da Lei nº 8.666/93.

4.2.2 que não estejam enquadradas como microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, observado o disposto no item 3.1.1 acima;

4.2.3 cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto desta Licitação;

4.3 A participação neste certame implica aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

4.4 A participação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, com a devida comprovação, seguirá os critérios estabelecidos na Lei complementar 123/06.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo
Rua Zildio Moschen, 22 - Centro - Vargem Alta- ES - CX. POSTAL 48 - CEP 29.295-000
Fone: (28) 3528-1010/1900

- 4.4.1 A licitante deverá apresentar à época da habilitação, todos os documentos exigidos para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que apresentem alguma restrição;
- 4.4.2 Havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal, é assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da apresentação dos documentos, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento de débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa;
- 4.4.3 O prazo a que se refere o inciso anterior poderá ser prorrogado, à critério da administração Pública, ser prorrogado por igual período;
- 4.4.4 Em caso de atraso por parte do Órgão competente para emissão de certidões comprobatórias de regularidade fiscal, a licitante poderá apresentar à Administração outro documento que comprove a extinção ou suspensão do crédito tributário, respectivamente nos termos dos artigos 156 e 151 do Código Tributário Nacional, acompanhado de prova do protocolo do pedido de certidão;
- 4.4.5 Na hipótese descrita no item anterior, a licitante terá o prazo de 10 (dez) dias, contados da apresentação dos documentos a que se refere o parágrafo anterior, para apresentar a certidão comprobatória de regularidade fiscal;
- 4.4.6 O prazo a que se refere o inciso anterior poderá ser prorrogado, à critério da administração Pública, ser prorrogado por igual período, uma única vez, se demonstrado pela licitante a impossibilidade de o Órgão competente emitir a certidão;
- 4.4.7 A formalização da contratação fica condicionada à regularização da documentação comprobatória da regularidade fiscal, nos termos dos incisos anteriores, sob pena de decadência de direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no artigo 81 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993;
- 4.4.8 Caso não seja comprovada a regularidade fiscal, é facultado à administração Pública convocar as licitantes remanescentes e com elas contratar, observada a ordem de classificação, ou revogar a licitação;
- 4.4.9 Os licitantes que pretenderem se beneficiar dos favorecimentos dispostos na Lei Complementar nº123, deverão apresentar os documentos juntamente com o Credenciamento, sob pena de preclusão do direito;
- 4.5 Como critério de desempate, as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte terão preferência sobre as demais licitantes, respeitando o intervalo percentual de 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço, conforme preceitua o art. 45, inciso I da lei 123/06;
- 4.6 Caso o proponente não compareça, mas envie a documentação necessária dentro do prazo estipulado, participará do Pregão com a primeira proposta apresentada no início dos trabalhos, **renunciando a apresentação de novas propostas e a interposição de recurso.**
- 4.7 Visando a comunicação futura entre esta Prefeitura municipal e as empresas licitantes, solicitamos de V. Senhorias o preenchimento do "Recibo de retirada do Edital" anexo a este Edital e envio à Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Alta ou encaminhar via e-mail: licitacao.vargemalta@gmail.com.
- 4.8 A não remessa do mesmo exime a Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio da comunicação de eventuais ratificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

5 - DA ENTREGA DOS ENVELOPES

- 5.1 Dos envelopes "PROPOSTA COMERCIAL" e "PROPOSTA DE HABILITAÇÃO".
- 5.1.1 Os envelopes "PROPOSTA COMERCIAL" e "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO" deverão ser indevassáveis, hermeticamente fechados e entregues a pregoeira, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo.

LOCAL: Rua Zildio Moschen, 22, Centro, Vargem Alta/ES

DATA: 09 de outubro de 2019

HORÁRIO: 12:30min h

Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

À Prefeitura Municipal de Vargem Alta - Equipe de Pregão



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo
Rua Zildio Moschen, 22 - Centro - Vargem Alta- ES - CX. POSTAL 48 - CEP 29.295-000
Fone: (28) 3528-1010/1900

Rua Zildio Moschen, 22 Centro Vargem Alta/ES

ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA COMERCIAL

Pregão Presencial Nº 000071/2019

PROPONENTE:

À Prefeitura Municipal de Vargem Alta - Equipe de Pregão

Rua Zildio Moschen, 22 Centro - Vargem Alta/ES

ENVELOPE Nº 02 - HABILITAÇÃO

Pregão Presencial Nº 000071/2019

PROPONENTE:

5.2 A Prefeitura Municipal de Vargem Alta não se responsabilizará por envelopes de "Proposta Comercial" e "Documentação de Habilitação" que não sejam entregues ao Pregoeiro designado, no local, data e horários definidos neste edital.

6 - CREDENCIAMENTO

6.1 - Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

6.1.1 - Tratando-se de **representante legal**, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

6.1.2 - Tratando-se de **procurador**, o instrumento de procuração público ou particular com firma reconhecida do qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados no item **6.1.1**, que comprove os poderes do mandante para a outorga.

6.1.3 - Caso a proponente não compareça, mas envie toda a documentação necessária dentro do prazo estipulado, participará do Pregão com a primeira proposta apresentada quando do início dos trabalhos, renunciando a apresentação de novas propostas e a interposição de recurso.

6.2 - Recomenda-se aos licitantes que estejam no local marcado com antecedência de 30 (trinta) minutos do horário previsto para início da sessão.

6.3- Para fins de CREDENCIAMENTO a licitante interessada deverá:

6.3.1- Em caso da licitante ser representada por sócio administrador, proprietário ou titular, deverá apresentar no Credenciamento:

A)- a Cópia do Contrato Social, Estatuto Social, Ficha de Firma Individual ou do MEI, devidamente arquivados no órgão de Registro da licitante;

B)- a cópia da Carteira de Identidade ou Documento equivalente do Representante legal (Sócio Administrador ou Proprietário) **cópia autenticada ou a original para ser autenticada no momento da licitação;**

C)- A Declaração de Enquadramento de ME/MEI/EPP conforme modelo do **ANEXO III;**

D) Certidão expedida pela Junta Comercial, do ano em curso, seguindo o delineamento do art. 8º da Instrução Normativa nº 103/2007 do Departamento nacional de Registro do Comércio;

E) A Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos da Licitação conforme modelo do Item 6.4.

6.3.2- Em caso da licitante ser representada por PROCURADOR: deverá apresentar no momento do Credenciamento:

A) A CARTA CREDENCIAL, conforme o modelo do **ANEXO II**, com reconhecimento de firma em Cartório da assinatura do Representante Legal que outorgou a representação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo
Rua Zildio Moschen, 22 - Centro - Vargem Alta- ES - CX. POSTAL 48 - CEP 29.295-000
Fone: (28) 3528-1010/1900

- B)- A cópia do Contrato Social, Estatuto Social, Ficha de Firma Individual ou do MEI, devidamente arquivados no órgão de Registro da licitante;
- C)- A Carteira de Identidade do Representante Legal e do Procurador em cópias autenticadas em Cartório ou originais para serem autenticadas no momento da licitação;
- D)- A Declaração de Enquadramento de ME/MEI/EPP conforme modelo do **ANEXO III**;
- E)- **Certidão** expedida pela Junta Comercial, do ano em curso, seguindo o delineamento do art. 8º da Instrução Normativa nº 103/2007 do Departamento nacional de Registro do Comércio;
- F) A Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos da Licitação conforme modelo do **Item 6.4**;

6.4 MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO.

PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/2019.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº

A (o) _____ por intermédio do seu representante ou procurador declara ao Município de Vargem Alta - ES que atende a todas as condições de habilitação no processo licitatório Edital de Pregão Presencial nº 000/2019.

Por ser verdade, o signatário assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade.

Local e data.

Assinatura

6.5 - Na hipótese da licitante não apresentar no momento do credenciamento, as declarações do ANEXO III e Item 6.4 deste edital, o Pregoeiro disponibilizará a estes um modelo de declaração que poderá ser preenchido e assinado pelo representante credenciado, bem como poderá promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a solicitação do credenciado aos benefícios previstos na Lei Complementar Nº 123/2006, quanto ao seu enquadramento.

6.6 - É facultado ao licitante o direito de não estar presente na sessão pública de licitação, preferencialmente enviando as declarações do ANEXO III e Item 6.4 deste edital, em envelope separado da Proposta de Preços e dos Documentos de Habilitação;

6.7 - Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento do certame e a responder, por todos os atos e efeitos previstos neste edital, por sua representada.

6.8 - As substituições somente serão permitidas até o final da etapa de credenciamento.

6.9 - A empresa licitante que não apresentar os documentos referentes ao credenciamento não será considerada inabilitada, porém, declinará do direito de ofertar lances, interpor recursos ou qualquer outro ato inerente ao pregão.

6.10 - Quando o representante da licitante não estiver presente à sessão e que essa empresa só encaminhe os dois envelopes, proposta e habilitação, o pregoeiro efetuará a abertura dos envelopes dessa empresa, sem que se verifique, antes, a declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação;

7 - PROPOSTAS COMERCIAIS

7.1 - A proposta de preços deverá ser digitada através de programa disponibilizado para download no site da E&L Produções de Software www.el.com.br, na opção "PORTAL DO CLIENTE" - "DOWNLOADS" - "PROPOSTA COMERCIAL", deverá ser entregue em mídia digital (CD-R) e impressa uma via, devidamente datada e assinada pelo representante legal da proponente e deverão constar as seguintes informações:

- a) ser impressa, preferencialmente em papel timbrado da empresa, sem emendas, rasuras e entrelinhas, com todos os valores propostos expressos, com duas casas decimais, obrigatoriamente em real, contendo data e assinatura do representante legal;
- b) deve informar a razão social, número do CNPJ, endereço completo da empresa licitante, telefone e e-mail;
- c) devem estar incluídos nos preços propostos todas as despesas e custos, transportes, fretes, combustível, carga e descarga, manutenções, locações, aluguéis, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo
Rua Zildio Moschen, 22 - Centro - Vargem Alta- ES - CX. POSTAL 48 - CEP 29.295-000
Fone: (28) 3528-1010/1900

d) deve informar a validade da proposta, que não poderá ser inferior a **80 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação na sessão pública observada o disposto no § 3º, art. 84, da Lei 8.888/93.

e) Marca e demais referências que bem indiquem o (s) item (s) cotado (s);

f) deve conter o valor unitário e total do Item/Lote e valor total da proposta (**não excedendo a média de preços do - ANEXO I**).

g) Deverá conter o prazo de entrega dos produtos.

7.1.2 - O arquivo da proposta automática será fornecido pelo setor de licitação, através de requerimento via e-mail, constando os dados da empresa que irá participar do certame (CNPJ, endereço, e-mail e telefone). O licitante deverá solicitar o arquivo PCA (proposta comercial automática), através do e-mail licitação.vargemalta@gmail.com.

7.1.3 - O ARQUIVO FORNECIDO AO REQUERENTE NÃO DEVERÁ SER RENOMEADO.

7.1.4 - A mídia digital contendo a proposta de preços digitada em arquivo PCA, deverá ser inserida dentro do 'ENVELOPE N° 001 - PROPOSTA DE PREÇOS', juntamente com uma via impressa, sendo o envelope lacrado e entregue ao protocolo desta prefeitura até o dia e hora estabelecidos no preâmbulo deste edital.

7.1.5 - A Proposta de Preço digitada em arquivo PCA, visa unicamente agilizar o andamento do processo, sendo que sua não apresentação, não implicará na desclassificação do proponente que apresentar somente a via impressa.

7.1.6 - Caso seja entregue o PCA em pendrive será aceito pelo pregoeiro e equipe de apoio.

7.1.7 - Caso a mídia não abra, ou esteja danificada, ou algum outro problema que não seja sanado no momento de seu uso, será aceito que seja enviado por e-mail pela empresa, sendo aberto um prazo de 05 (cinco) minutos para contado do representante presente na sessão, com sua empresa.

7.1.8 - Dentro do arquivo PCA itens de cada lote não estão consolidados, mas, as descrições são as mesmas, devendo os valores serem os mesmos para todos os itens com a mesma especificação constante em cada lote.

7.1.9 - Os valores dos itens com a mesma especificação em cada lote deverão ser os mesmos e será desclassificado o lote que tiver itens com a mesma especificação com valores diferentes.

7.2 - Ocorrendo diferença entre os preços unitário e total, prevalecerão sempre os primeiros, devendo o Pregoeiro proceder às correções necessárias. No caso de divergência entre os valores em algarismos e por extenso, prevalecerão os últimos.

7.3 - Cada licitante somente poderá apresentar uma proposta de preço. Caso a licitante apresente mais de uma proposta, o Pregoeiro considerará àquela mais vantajosa para a Administração Pública.

7.4 - O preço ofertado na proposta ou em cada lance será de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não podendo ser alterado após a sua manifestação, com exceção da negociação constante no art. 4º, XVII da Lei nº. 10.520/2002.

7.5 - A simples apresentação da proposta de preço implica na aceitação integral de todas as condições estabelecidas neste edital, obrigando-se a licitante ao cumprimento de todas as exigências nele contidas.

7.7 - A proposta de preço deverá descrever o objeto ofertado, trazendo a **indicação da marca**, e caso seja necessário (equipamento, veículo) modelo, conforme as especificações e condições contidas no ANEXO I deste edital, evitando sinônimos técnicos, omissões ou acréscimos referentes à especificação do objeto.

7.8 - Em nenhuma hipótese o conteúdo da proposta poderá ser alterado, seja com relação ao preço, pagamento, prazo ou qualquer condição que importe a modificação dos seus termos originais, ressalvado apenas aquelas destinadas a sanar evidentes erros materiais, ou falhas formais, alterações essas que serão analisadas pelo **Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio**.

7.8 - Serão corrigidos automaticamente pelo **Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio** quaisquer erros aritméticos e o preço global da proposta, se faltar.

7.9 - A falta de data e/ou rubrica da proposta poderá ser suprida pelo representante legal do **licitante** com poderes para esse fim e presente à reunião de abertura dos envelopes **Proposta de Preço**.

7.10 - A falta do CNPJ e/ou endereço completo, poderá, também, ser preenchida suprida pelo representante legal do **licitante** com poderes para esse fim e presente à reunião de abertura dos envelopes **Proposta de Preços**.

7.11 - As propostas deverão apresentar preços correntes no mercado, conforme previsto no art. 43, inciso IV, da Lei 8.888/93.

7.11.1 - Caso as licitantes apresentem algum item/lote com valor superior ao que consta no ANEXO II, a mesma terá o item/lote desclassificado, permanecendo válidos os demais que estiverem de acordo com o referido anexo;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo
Rua Zildio Moschen, 22 - Centro - Vargem Alta- ES - CX. POSTAL 48 - CEP 29.295-000
Fone: (28) 3528-1010/1900

7.12 - SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE:

- a) não atenderem as disposições contidas neste edital;
- b) apresentarem quaisquer vantagens não previstas neste Instrumento Convocatório;
- c) apresentarem vantagens baseadas nas ofertas dos demais licitantes;
- d) apresentarem preços incompatíveis com os praticados no mercado;

8- HABILITAÇÃO

Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas, por servidor público autorizado ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, desde que apresentado 24 (vinte quatro) horas antes do horário previsto para entrega da documentação e proposta.

Nesta fase será analisada e avaliada a Documentação no que se refere à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e à qualificação econômico-financeira. A habilitação far-se-á mediante a apresentação dos documentos abaixo relacionados:

8.1 REGULARIDADE JURÍDICA (dispensável, caso seja apresentado, devidamente autenticado no momento do credenciamento)

- 8.1.1 - Registro comercial, no caso de empresa individual;
- 8.1.2 - Ato constitutivo, contrato social ou estatuto em vigor, com a última alteração (se houver) ou contrato consolidado; devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais ou em cartório em caso de cooperativas;
- 8.1.3 - Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea 8.1.2 deste subitem;
- 8.1.4 - Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis e cooperativas, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- 8.1.5 - Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

8.2 REGULARIDADE FISCAL

- 8.2.1 Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, expedida no ano em curso;
- 8.2.2 Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 8.2.3 Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, através de:
 - 8.1.2.1 Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal - CRS;
 - 8.1.2. Certidão negativa de débitos relativa aos Tributos Federais e Dívida Ativa da União, abrangendo, inclusive as contribuições sociais previstas na alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991 - CND, ou ainda prova de garantia em juízo de valor suficiente para pagamento do débito, quando em litígio.
- 8.2.4 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, da sede da licitante, através de certidão emitida pela Secretaria Estadual da Fazenda;
- 8.2.5 Certidão negativa de débitos relativa aos Tributos Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante;
- 8.2.6 Alvará Sanitário, expedido pelo órgão competente

8.3 QUALIFICAÇÃO TRABALHISTA E ECONÔMICO-FINANCEIRA

- 8.3.1 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) expedida eletronicamente pela Justiça do Trabalho, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo
Rua Zildio Moschen, 22 - Centro - Vargem Alta- ES - CX. POSTAL 48 - CEP 29.295-000
Fone: (28) 3528-1010/1900

8.3.2 Certidão Negativa de Falência e Concordata, expedida pelo cartório distribuidor da comarca da sede da pessoa jurídica ou de execução de pessoa física, datada dos últimos 90 (noventa) dias anteriores à data prevista para entrega dos envelopes, de acordo com o inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/93.

8.4 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.4.1 Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação através da apresentação de no mínimo 01 (um) atestado de desempenho anterior, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação, informando que a licitante já executou serviços idênticos aos que estão em licitação, com indicação do fornecimento, qualidade do material, do atendimento, cumprimento de prazos e demais condições de fornecimento.

a.1) As licitantes deverão disponibilizar, **quando solicitadas**, todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados de capacidade técnica apresentados, colocando à disposição, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços.

8.5 OUTRAS DECLARAÇÕES E DOCUMENTOS

8.5.1 **Declaração** de que a empresa não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público ou suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Estadual, conforme modelo a seguir:

DECLARAÇÃO

A empresa, CNPJ n.º....., declara, sob as penas da lei, que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Data e local

Assinatura do Diretor ou Representante Legal

8.5.2 **Declaração** de que a empresa não possui trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menor de 16 anos, segundo determina o inciso V do artigo 27 da Lei Federal 8.666/93 (com redação dada pela Lei n.º 9854 de 27 de outubro de 1999), salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma da Lei, conforme modelo a seguir:

DECLARAÇÃO

A empresa, CNPJ n.º....., declara, sob as penas da lei, que na mesma não há realização de trabalho noturno, perigoso ou insalubre por menores de 18 anos ou a realização de Qualquer trabalho por menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma da Lei.

Data e local

Assinatura do Diretor ou Representante Legal

9 - SESSÃO DO PREGÃO

9.1 Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, o Pregoeiro declarará Aberta a sessão do PREGÃO, oportunidade em que não mais aceitará novos proponentes, dando início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e os Documentos de Habilitação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.

9.2 - CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

Rua Zildio Moschen, 22 - Centro - Vargem Alta- ES - CX. POSTAL 48 - CEP 29.295-000

Fone: (28) 3528-1010/1900

- 9.2.1 Abertos os envelopes de Propostas Comerciais, estas serão analisadas verificando o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.
- 9.2.2 É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela após aberta a sessão do pregão.
- 9.2.3 O Pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para participarem dos lances verbais, considerando-se o valor com o ICMS incluso.
- 9.2.4 Se não houver, no mínimo 03 (três) propostas de preços nas condições definidas na cláusula anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.

9.3 - LANCES VERBAIS

- 9.3.1 Aos licitantes classificados, será dada a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais.
- 9.3.2 Se duas ou mais propostas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, será realizado sorteio em ato público, para definir a ordem de apresentação dos lances.
- 9.3.3 Ocorrendo empate previsto no art. 44, §2º da Lei Complementar nº 123/06 será assegurada a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, desde que a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.
- 9.3.4 Entende-se por empate a situação em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte seja iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.
- 9.3.5 Para fins de desempate, proceder-se-á da seguinte forma:
 - I - a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
 - II - não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 8.3.4, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
 - III - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo previsto no item 8.3.4, será realizado sorteio, entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 9.3.6 Para as situações previstas nos item 8.3.3 a microempresa e empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.
- 9.3.7 O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à obtenção de proposta mais vantajosa ao interesse público.
- 9.3.8 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.
- 9.3.9 A critério do pregoeiro, durante a fase de lances, o pregoeiro poderá estabelecer diferença mínima de valor entre os lances a serem ofertados.

9.4 - JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 9.4.1 O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO UNITÁRIO**.
- 9.4.2 Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.
 - 9.4.2.1 Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.
 - 9.4.2.2 Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

Rua Zildio Moschen, 22 - Centro - Vargem Alta- ES - CX. POSTAL 48 - CEP 29.295-000

Fone: (28) 3528-1010/1900

9.5 - JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

- 9.5.1 Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.
- 9.5.2 Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.
- 9.5.3 Se a proposta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação das condições de habilitação do proponente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste edital, para o qual apresentou proposta.

9.6 - DA NEGOCIAÇÃO

- 9.6.1 Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o Pregoeiro deverá negociar para que seja obtido um melhor preço.

9.7 - DO REGISTRO

- 9.7.1 Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio, e pelos licitantes.

10 - RECURSOS

- 10.1 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 10.2 O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 10.3 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.
- 9.4 Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.
Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.
- 10.4 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 10.5 O resultado do recurso será divulgado mediante publicação no Diário Oficial do Estado.
- 10.6 Os recursos deverão ser protocolados nesta Prefeitura, no endereço constante no Preambulo deste edital, no Setor de Protocolo, de segunda a sexta-feira, no horário de 12:00 as 17:00 horas.

11 - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 11.1 Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Prefeito Municipal.
- 11.2 Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Prefeito Municipal adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.
- 11.3 Farão parte da Ata de Registro de Preços, todos os documentos referidos neste edital e em qualquer de seus anexos, independentemente de transcrição.
- 10.4 Após a homologação referida no item anterior, o adjudicatário será convocado para assinar a Ata de Registro de preços no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação da unidade requisitante ou da publicação em Órgão de Imprensa Oficial.
- 11.5 A Prefeitura Municipal de Vargem Alta - ES poderá prorrogar o prazo fixado no item anterior, por igual período,



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

Rua Zildio Moschen, 22 - Centro - Vargem Alta- ES - CX. POSTAL 48 - CEP 29.295-000

Fone: (28) 3528-1010/1900

nos termos do art. 64, §1º da Lei Federal nº 8.666/93, quando solicitado pelo licitante vencedor, durante o seu transcurso, e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo ente promotor do certame.

- 11.6 No Ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do pacto.
- 11.7 Para efetivar a assinatura da Ata de Registro de Preços, o licitante vencedor deverá apresentar o comprovante de situação regular junto à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço 'FGTS.
- 11.8 Àquele que convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falsa ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito ampla defesa, serão aplicadas as sanções de multa de 10% (dez por cento) sobre o estabelecimento em sua proposta e, ainda, suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal ou declaração de Idoneidade para licitar e contratar com a Administração Publica, sem prejuízo das demais cominações legais, incluindo a sanção penal prevista no art. 93 da Lei Federal n 8.666/95.

12 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

- 12.1 As aquisições deverão ser entregues sem ônus à Contratante, dentro do prazo máximo de 05 (CINCO) dias úteis, sob pena de incorrer as sanções contratuais dispostas na Ata de Registro de Preços: nos locais indicados pela Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social. O recebimento será feito pelas servidoras JOSANE DA SILVA SANTOS RODRIGUES (CRAS); ANDREIA BAZONI DILLEN VIALE (CRAS); RAKEL MONICA MARTINS ABILIO (CREAS), MARIA APARECIDA SOUZA GABURO (ABRIGO), ZELMA DA SILVA RAMOS (SEC. ADMINISTRAÇÃO)
- 12.2 O Município de Vargem Alta ES reserva-se o direito de rejeitar qualquer material, que não atenda as exigências, cabendo à empresa a reposição, sendo que a rejeição não poderá ser alegada como justificativa para o atraso na execução do fornecimento;
- 12.3 É expressamente exigida a assinatura do responsável atestando o recebimento dos materiais.
- 12.4 Durante o prazo de garantia, a CONTRATADA fica obrigada a reparar os defeitos dos produtos, sempre que houver solicitação, sem ônus para a CONTRATANTE;
- 12.5 A CONTRATADA deverá substituir, em até 5 (cinco) dias, o objeto solicitado em desacordo à proposta ou às especificações do objeto, ou que por ventura seja entregue com defeitos ou imperfeições
- 12.8 Em caso de não entrega dos materiais dentro do prazo estabelecido no item 12.1 estará caracterizada a não aceitação, por parte da empresa vencedora. Nesta hipótese, é facultado ao Município aplicar as sanções previstas em Lei, bem como convocar os licitantes remanescentes, com observância da ordem de classificação, em igual prazo e nas mesmas condições, inclusive preços.
- 12.9 Ficará a responsabilidade do fornecedor a entrega e o descarregamento dos produtos, devendo o mesmo providenciar mão de obra para a entrega/execução dos mesmos.
- 12.10 É vedado ao vencedor entregar quantidade diversas estipuladas neste Edital.
- 12.11 Os materiais deverão ser novos e estarem em perfeitas condições de uso.

13 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 13.1 O resultado da Ata de Registro de Preços decorrente deste certame será, em qualquer hipótese, publicado na imprensa oficial, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar de sua assinatura.
- 13.2 Homologado o resultado desta licitação, a PMVA/ES, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para que a Ata de Registro de Preços que, após cumpridos os requisitos de publicidade terá efeito de fornecimento nas condições estabelecidas.
- 13.3 O prazo para assinatura da até será de 05(cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento da notificação, informando o local, data e hora para a assinatura da Ata de Registro de Preços.
- 13.4 A vigência da Ata de Registro de preços é de 12 (doze) meses, a contar da assinatura.
- 13.5 A recusa injustificada da licitante notificada em assinar a Ata de Registro de Preços nos prazos e condições estabelecidas neste edital caracterizarão descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a à perda do direito ao registro de preço, bem como à penalidades cabíveis, previstas no item intitulado. "Das Penalidades Administrativas".



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo
Rua Zildio Moschen, 22 - Centro - Vargem Alta- ES - CX. POSTAL 48 - CEP 29.295-000
Fone: (28) 3528-1010/1900

13.6 Na data da assinatura da Ata de Registro de preços, o representante da licitante vencedora deverá comprovar.

- a) Seu poder para representar a licitante, através de documento legal.
- b) Que mantém todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo, se necessário, atualizar os documentos apresentados quando da habilitação, se vencidos.

13.7 Quando a adjudicatária não cumprir no subitem acima, alínea "b", ou quando, injustificadamente, recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preços, a PMVA-ES poderá convocar outra licitante, respeitada a ordem de classificação, para após, comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

14. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1 A Ata de Registro de Preços decorrente deste Pregão vigorará por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

15. DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

15.1 Os preços registrados poderão ser revisados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços registrados, cabendo a Prefeitura as negociações necessárias com a detentora dos preços registrados.

15.2 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Prefeitura deverá:

- a) Convocar a detentora dos preços registrados visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado
- b) Caso seja frustrada a negociação, a detentora dos preços registrados será liberada do compromisso assumido;
- c) Convocar as demais detentoras dos preços registrados visando igual oportunidade de negociação.

15.3 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a detentora dos preços registrados, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Prefeitura poderá:

- a) Liberar a detentora dos preços registrados do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes da Autorização de Fornecimento ou nota de empenho;
- b) Convocar as demais detentoras dos preços registrados visando igual oportunidade de negociação;

15.4 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador, procederá revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

15.5 O requerimento de que trata o subitem 14.3, deste edital deverá comprovar a ocorrência de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que tenha onerado excessivamente as obrigações contrapartidas pela detentora dos preços registrados.

15.5.1 A comprovação será feita por meio de documento, tais como lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte alusivas a época da proposta e do momento do pedido de revisão dos preços.

15.5.2 Junto com o requerimento, a detentora dos preços registrados deverá apresentar planilhas de custos comparativas entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão dos preços, evidenciando o quanto o aumento de preços ocorrido repercute no registrado.

15.5.3 A Prefeitura, reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, procederá revisão dos preços.

15.5.4 É vedado à detentora dos preços registrados interromper o fornecimento enquanto aguarda o tramite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas neste edital.

16. DO CANCELAMENTO

16.1 A detentora dos preços registrados terá seu registro cancelado, a pedido, quando:

- 16.1.1 comprovar a ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior;
- 16.1.2 o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexecutável em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõe o custo do matéria/serviço.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

Rua Zildio Moschen, 22 - Centro - Vargem Alta- ES - CX. POSTAL 48 - CEP 29.295-000

Fone: (28) 3528-1010/1900

16.2 A detentora dos preços registrados terá seu registro cancelado por iniciativa da Prefeitura, quando:

16.2.1 descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

16.2.2 o Fornecedor não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecidos os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;

16.2.3 não aceitar reduzir preços registrados, quando se tornar superior ao praticado no mercado;

16.2.4 estiverem presentes razões de interesse público ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

16.2.5 o Fornecedor perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

16.2.6 caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços, ou nos pedidos dela decorrentes.

16.3 O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente desde Município.

16.4 Na hipótese de cancelamento do registro de alguma licitante vencedora, o Município fará devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e infirmará aos demais licitantes a nova ordem de registro.

17. DO CONTRATO OU DOCUMENTO EQUIVALENTE

17.1 Independentemente de sua transcrição, para todos os efeitos legais, farão parte do futuro Contrato quer vier a ser assinado, todas as condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos, na Proposta de Preços da licitante vencedora e na Nota de empenho.

17.2 Após a homologação deste certame, a licitante vencedora terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de sua convocação ou da publicação em órgão de Imprensa Oficial, para assinatura do contrato.

17.3 A Prefeitura Municipal de Vargem Alta - ES, poderá prorrogar o prazo fixado no item anterior, por igual período, nos termos do art. 61 § 1º, da Lei Federal n 8.666/93, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso, e desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Administração.

17.4 Se a licitante vencedora convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, recusar-se a assinar o Contrato, conforme disposto no inciso XXIII, do art. 4º, da Lei n 10.520/2002, a Pregoeira examinará ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao Edital e seus Anexos, podendo o órgão gerenciador do Registro de Preços, ainda, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor, sendo este declarado vencedor, na foram dos incisos XVI, XVII do art. 4º Lei em comento.

17.5 No momento da assinatura do Contrato, se as certidões anteriormente apresentadas para habilitação ou constantes do cadastro não estiverem dentro do prazo de validade, o fornecedor deverá apresentar novas certidões com datas atualizadas.

17.6 Os licitantes incluídos na Ata estarão obrigados a celebrar os contatos que poderão advir, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria Ata.

17.7 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa à licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de constatação em igualdade de condições.

18. DAS PENALIDADES ADMINISTRATIVAS

18.1 A empresa adjudicatária deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas para a realização do objeto licitado, sujeitando-se às penalidades constantes no Art. 7º da lei 10.520/02 e nos Art. 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações e Lei Complementar nº 123/2006.

18.2 O atraso injustificado na entrega do objeto sujeitarão o licitante vencedor à aplicação de multa de mora, nas seguintes condições.

18.2.1 Fixa-se a multa de mora em 0,3 % (três décimos por cento) por dia de atraso, a incidir sobre o total do certame.

18.2.2 A aplicação da multa de mora não impede que a Administração aplique as outras sanções previstas no item 16.3 deste Edital e na Lei Federal n 8.666/93.

18.3 A inexecução total ou parcial ensejará a aplicação das seguintes sanções ao licitante.

a) Advertência

b) Multa compensatória por perdas e danos, no montante de 10% (dez por cento) sobre o saldo contratual



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo
Rua Zildio Moschen, 22 - Centro - Vargem Alta- ES - CX. POSTAL 48 - CEP 29.295-000
Fone: (28) 3528-1010/1900

reajustado não executado pelo particular.

- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, direta ou indireta, por prazo não superior a 02(dois) anos.
- d) Declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a administração Pública, em toda a Federação enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo aplicada com base na alínea "c".

Paragrafo Primeiro. As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" deste item são cumulativas entre si, mas poderão ser aplicadas juntamente com a multa compensatória por perdas e danos "alínea "b").

Paragrafo Segundo. Quando imposta uma das sanções previstas nas alíneas "c" e "d", a autoridade competente submeterá sua decisão do Prefeito Municipal, a fim de que, se confirmada, tenha efeito perante a Administração Pública Municipal.

Paragrafo Terceiro. Caso as sanções referidas no paragrafo anterior não seja confirmadas pelo Prefeito Municipal, competirá órgão promotor do certame, por intermédio de sua autoridade competente aplicação ou não das demais modalidades sancionatórias.

18.4 As sanções administrativas somente serão aplicadas mediante regular processo administrativo, asseguradas a ampla defesa e o contraditório, observando-se as seguintes regras:

- a) Antes da aplicação de qualquer sanção administrativa, o órgão promotor do certame deverá notificar o licitante vencedor, facultando-lhe a apresentação da defesa prévia;
- b) A notificação deverá ocorrer pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento ou por e-mail, indicando, no mínimo: a conduta do licitante reputada com infratora, a motivação para aplicação da penalidade, a sanção que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa;
- c) O prazo para apresentação de defesa será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, exceto na hipótese de declaração de idoneidade, em que o prazo será de 10 (dez) dias consecutivos, devendo, em ambos os casos, ser observado a regra do artigo 110 da Lei Federal nº 8.666/93;
- d) O licitante vencedor comunicará órgãos promotor do certame as mudanças de endereço ocorridas no curso do processo licitatório e da vigência do contrato, considerando-se eficazes as notificações enviadas ao local anteriormente indicado, na ausência da comunicação;
- e) Ofertada a defesa prévia ou expirado o prazo que ocorra a sua apresentação, o órgão promotor do certame proferirá decisão fundamentada e adotará as medidas legais cabíveis, resguardado o direito de recurso do licitante que deverá ser exercido nos termos da Lei Federal nº 8.666/93;
- f) O recurso administrativo a que se refere à alínea anterior será submetido à análise da Procuradoria Geral do município.

18.5. Os montantes relativos à multas moratórias e compensatórias pela Administração poderão ser cobrados judicialmente ou descontados dos devidos ao licitante vencedor.

18.6 Em qualquer caso, se após o desconto dos relativos às multas restar residual em desfavor do licitante vencedor, é obrigada a cobrança judicial da diferença.

18.7 As multas serão calculadas pelo total do contrato ou empenho, a critérios da administração.

19 - PAGAMENTO

19.1 O pagamento será efetuado até 15 (quinze dias, após a prestação dos serviços/entrega do material, após emissão de nota(s) fiscal(is), sem emendas ou rasuras e atestado pelo setor requisitante.

19.2 Ocorrendo erro na apresentação dos documentos fiscais, os mesmos serão devolvidos à contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para o pagamento seja contado a partir da data de nova fatura devidamente contratual.

20 - DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1 Este Pregão será regido pelas regras e princípios publicistas, pela Lei nº 10.520/02, pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações e lei Complementar nº 123/06.

20.2 Ao apresentar proposta fica subentendido que o licitante conhece todas as condições estabelecidas no presente



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

Rua Zildio Moschen, 22 - Centro - Vargem Alta- ES - CX. POSTAL 48 - CEP 29.295-000

Fone: (28) 3528-1010/1900

Pregão, implicando na aceitação integral e irretratável dos termos do presente edital, seus anexos e instruções, bem como a observância dos regulamentos administrativos.

- 20.3 O presente Pregão será obtido na Sala do Setor de Licitação, na Rua Zildio Moschem, 22 - Centro - Vargem Alta, ou pelo site www.vargemalta.es.gov.br.
- 20.4 Compete a cada licitante fazer um minucioso exame do Pregão, das normas e das condições nele estabelecidas. Os pedidos de esclarecimentos sobre o procedimento de licitação devem ser enviados a Pregoeira até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, através do endereço eletrônico licitacao.vargemalta@gmail.com ou pelos telefones (28) 3528-1010. Os esclarecimentos serão respondidos até o dia anterior marcado para a realização da sessão pública.
- A impugnação do edital deverá ser promovida através de protocolo no Prédio da Municipalidade, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, seguindo as condições e os prazos previstos no art. 41 da Lei nº 8.666/1993.
 - A impugnação do edital deverá ser dirigida Pregoeira, indicando o número do Pregão e do Processo Administrativo, assim como o telefone e o e-mail do impugnante. No mesmo momento deverá ser juntado documento que comprove a aptidão do signatário para a representação da empresa licitante
 - No caso de acolhimento da impugnação, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
 - Não serão aceitos pedidos de impugnação ao edital encaminhados por e-mail ou fax.
- 20.5 Ficam os licitantes cientes de que deverá ser dada especial atenção aos aspectos de meio ambiente durante a execução dos serviços ou fornecimento de material, a fim de minimizar os efeitos negativos de impacto ambiental que porventura sejam causados em função de execução dos serviços ou fornecimento de material.
- 20.6 Caberá à Contratada o atendimento à exigências legais para obtenção das licenças necessárias à execução dos serviços ou fornecimento de material, ressalvadas aquelas de responsabilidade da Prefeitura de Vargem Alta - ES.
- 20.7 O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
- 20.8 A pregoeira ou autoridade superior poderá solicitar esclarecimentos e promover diligências, em qualquer momento da fase de licitação e sempre que julgar necessário, fixando prazo para atendimento, destinados a elucidar ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documentos ou informação que deveria constar originalmente em qualquer dos envelopes.
- 20.9 A pregoeira solicitará, em qualquer época ou oportunidade, informações complementares, se julgar necessário.
- 20.10 Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pela Pregoeira, sob pena de desclassificação.
- 20.11 Poderão se convidados a colaborar com a Pregoeira, assessorando-o, quando necessário, profissionais de reconhecida competência, não vinculados direta ou indiretamente a qualquer licitante, bem como qualquer outro servidor.
- 20.12 A pregoeira resolverá os casos omissos com base no ordenamento jurídico vigente.
- 20.13 As normas que disciplinam este certame serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 20.14 As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Órgão de Imprensa Oficial.
- 20.15 A pregoeira pode a qualquer tempo negociar o preço com o licitante vencedor a fim de almejar proposta mais vantajosa para o Município.
- 20.16 A Pregoeira, no interesse público, poderá revelar omissões puramente formais, desde que não seja infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório e da isonomia.
- 20.17 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente desde que seja possível a aferição de sua qualificação e a exata compreensão de sua proposta.
- 20.18 Por razões de interesse público de fato superveniente devidamente comprovado, a Administração poderá revogar a licitação, ou anula-la por ilegalidade, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, sem que



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

Rua Zildio Moschen, 22 - Centro - Vargem Alta- ES - CX. POSTAL 48 - CEP 29.295-000

Fone: (28) 3528-1010/1900

- tal ato possa gerar obrigação de indenizar, ressalvando o disposto no paragrafo único do Art. 59 da Lei 8.666/93.
- 20.19 A administração poderá transferir a data da abertura desta licitação, em face de razões de interesse público, por fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, através de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem obrigação de indenizar.
- 20.20 Os licitantes não terão direito a indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvando o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.
- 20.21 A nulidade do procedimento licitatório induz a do contrato, ressalvando o disposto no paragrafo único do art. 59, da Lei n 8.666/93.
- 20.22 Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital aquele que não o fizer até o quinto dia útil que anteceder abertura dos envelopes.
- 20.23 Caso as datas designadas para abertura deste certame recaiam em dia não útil, e não havendo retificação de convocação, serão procedimentos a abertura no primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário previstos.
- 20.24 No caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 20.25 Fazem parte do presente Pregão, integrando-o de forma plena, independentemente de transição:
- a) ANEXO I - Descrição dos lotes
 - b) ANEXO II - Modelo de credenciamento
 - c) ANEXO III - Declaração de micro e pequena empresa
 - d) ANEXO IV - Minuta de Ata de Registro de Preços.
 - e) ANEXO V - Minuta do Contrato.
- 20.26 Para dirimir controvérsias decorrentes deste certame o Foro competente é o da Comarca de Vargem Alta, excluindo-se qualquer outro, por mais especial que seja.
- 20.27 Os casos não previstos neste Edital serão decididos pela Pregoeira e Equipe de apoio, com base na Lei 8.866/93 e submetidos à homologação de Sr. Prefeito.
- 20.28 Caso a empresa licitante seja isenta de algum documento exigido neste edital, deve a mesma fazer prova dentro do envelope, através de declaração de órgãos expedidor do aludido documento.
- 20.29 Não serão levadas em consideração pela Pregoeira e equipe de Apoio, tanto na fase de habilitação e classificação, como na fase posterior à adjudicação da compra do bem, quaisquer consultas, pleitos ou reclamações que não tenham sido formuladas por escrito e devidamente protocoladas, ou transcritas em Ata. Em hipótese alguma serão aceitos entendimentos verbais entre as partes.
- 20.30 A Prefeitura Municipal de vargem alta, reserva-se o direito de aumentar ou diminuir o objeto da presente licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), de acordo com o paragrafo primeiro do art. 65 da lei Federal 8.666/93, servindo de base de calculo o inicial atualizado do contrato.
- 20.31 Após a abertura das propostas não serão aceitas solicitações de cancelamento, retificações de propostas ou itens, alterações no Cálculo dos valores unitários dos preços.
- 20.32 O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões conforme previsto no parágrafo 1º do art. 65 da Lei 8.666/93.
- 20.33 É vedado à adjudicatária subcontratar total ou parcialmente o fornecimento.
- 20.34 A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovada, ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.
- 20.35 O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- 20.36. A participação nesta licitação significa pleno conhecimento de suas instruções, não cabendo, após sua abertura, alegação de desconhecimento de seus itens ou reclamação quanto ao seu conteúdo. Antes de elaborar suas propostas, as licitantes deverão ler atentamente o edital e seus anexos. Alegações de desconhecimento das suas disposições não serão aceitas para justificar eventuais divergências ou erros existentes em seus Documentos de Habilitação ou na Proposta.
- 20.37 Informações complementares que visam obter maiores esclarecimentos sobre a presente licitação serão



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

Rua Zildio Moschen, 22 - Centro - Vargem Alta- ES - CX. POSTAL 48 - CEP 29.295-000

Fone: (28) 3528-1010/1900

prestadas pelo Pregoeiro, no horário das 12:00 as 17:00 de segunda a sexta-feira, pelo telefone (28) 3528-1900.

21. DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1 o presente Edital de Pregão encontra-se à disposição dos interessados, na Sala de Licitação e Contratos, localizada na Sede da Prefeitura Municipal de Vargem alta, localizada na rua Zildio Moschem, 22 - Centro - Vargem Alta, pelo telefone (28) 3525-1010, ou pelo site www.vargemalta.es.gov.br <<http://www.vargemalta.es.gov.br>>.

Vargem Alta - ES, 26 de setembro de 2019.

JOÃO CHRISÓSTOMO ALTOÉ
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

Rua Zildio Moschen, 22 - Centro - Vargem Alta- ES - CX. POSTAL 48 - CEP 29.295-000

Fone: (28) 3528-1010/1900

ANEXO I

Lote							
ITEM 01 - VALOR REF. R\$ 17,49							
Item	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001	00001911	CARNE BOVINA CARNE BOVINA - MÚSCULO MOÍDO APRESENTAÇÃO: MOÍDA, - CORTE MÚSCULO MOÍDO, MAGRO, CONGELADA, SEM GORDURA E SEBO, ISENTO DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS, QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS). DEVERÁ SER ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PRIMÁRIA CONSTITUÍDA DE PLÁSTICO ATÓXICO TRANSPARENTE, ISENTA DE SUJIDADES E OU AÇÃO DE MICROORGANISMOS. EM PACOTES DE 1 OU 2 KG, DEVIDAMENTE SELADA, COM ESPECIFICAÇÃO DE PESO, VALIDADE, PRODUTO E MARCA/PROCEDÊNCIA. VALIDADE A VENCER DE NO MÍNIMO 3 MESES CONTADOS A PARTIR DA ENTREGA		KG	100		
Lote							
ITEM 02 - VALOR REF. R\$ 17,49							
Item	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00002	00001911	CARNE BOVINA CARNE BOVINA - MÚSCULO EM CUBOS APRESENTAÇÃO: EM CUBOS DE APROXIMADAMENTE 30G, ISENTO DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS, QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS). DEVERÁ SER ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PRIMÁRIA CONSTITUÍDA DE PLÁSTICO ATÓXICO TRANSPARENTE, ISENTA DE SUJIDADES E OU AÇÃO DE MICROORGANISMOS. UNIDADES DE FORNECIMENTO KG, COM ESPECIFICAÇÃO DE PESO, VALIDADE, DO PRODUTO E MARCA/PROCEDÊNCIA. VALIDADE A VENCER DE NO MÍNIMO 3 MESES DA ENTREGA.		KG	100		
Lote							
ITEM 03 - VALOR REF. R\$ 17,15							
Item	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00003	00001911	CARNE BOVINA CARNE BOVINA - ACÉM EM CUBOS APRESENTAÇÃO: EM CUBOS, DE APROXIMADAMENTE 30G, ISENTO DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS, QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS). DEVERÁ SER ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PRIMÁRIA CONSTITUÍDA DE PLÁSTICO ATÓXICO TRANSPARENTE, ISENTA DE SUJIDADES E OU AÇÃO DE MICROORGANISMOS. EM PACOTES DE 1 KG, DEVIDAMENTE SELADA, COM ESPECIFICAÇÃO DE PESO, VALIDADE, DO PRODUTO E MARCA/PROCEDÊNCIA. VALIDADE A VENCER DE NO MÍNIMO 3 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA		KG	100		
Lote							
ITEM 04 - VALOR REF. R\$ 14,15							
Item	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00004	00001911	CARNE BOVINA CARNE BOVINA - COSTELA APRESENTAÇÃO: PEÇA INTEIRA; RESFRIADA; E NO MÁXIMO 10% DE SEBO E GORDURA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO; EMBALADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA -3(DECRETO 12486 DE 20/10/78) E (MA.2244/97). POSSUIR REGISTRO NOS ÓRGÃOS DE INSPEÇÃO SANITÁRIA.		KG	100		



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

Rua Zildio Moschen, 22 - Centro - Vargem Alta- ES - CX. POSTAL 48 - CEP 29.295-000

Fone: (28) 3528-1010/1900

Lote ITEM 05 - VALOR REF. R\$ 23,15							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00005	00001911	CARNE BOVINA CARNE BOVINA - COXÃO MOLE - PARTE DIANTEIRA EM BIFES APRESENTAÇÃO: BIFE EM TIRAS (PARTE DIANTEIRA) CATEGORIA: 1ª CATEGORIA. PROVENIENTE DO CORTE DE UM ANIMAL SADIO, DA ESPÉCIE BOVINA, ABATIDO SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA. A CARNE BOVINA EM TIRAS OU EM BIFE, DO CORTE DA PARTE DIANTEIRA, APRESENTA LIVRE DE PARASITAS E DE QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERAR-LÁ OU EM COBRIR ALGUMA ALTERAÇÃO. A CARNE BOVINA EM TIRAS NÃO DEVE CONTER GORDURAS E SER ISENTA DE CARTILAGEM, DE OSSOS E CONTER NO MÁXIMO 3% DE ÁGUA. MATÉRIA-PRIMA: CARNE RESFRIADA, NÃO SE PERMITINDO A UTILIZAÇÃO DE CARNE "QUENTE"; A MATÉRIA-PRIMA UTILIZADA DEVERÁ ESTAR ISENTA DE TECIDOS INFERIORES COMO OSSOS, CARTILAGENS, GORDURA PARCIAL, APONERVOSES, TENDÕES, COÁGULOS, NODOS LINFÁTICOS, ETC.; NÃO SERÁ PERMITIDA A OBTENÇÃO DO PRODUTO A PARTIR DE MOAGEM DE CARNES ORIUNDAS DA RASPA DE OSSOS E CARNE MECANICAMENTE		KG	100		
Lote ITEM 06 - VALOR REF. R\$ 17,08							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00006	00001911	CARNE BOVINA CARNE BOVINA - BUCHO APRESENTAÇÃO: PEÇA INTEIRA, RESFRIADA, E NO MÁXIMO 10% DE SEBO E GORDURA COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, EMBALADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATOXICO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: KG		KG	100		
Lote ITEM 07 - VALOR REF. R\$ 19,95							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00007	00001911	CARNE BOVINA CARNE BOVINA - PALETA APRESENTAÇÃO: (DE SEGUNDA FRESCA) EM ISCAS, SEM OSSO, CONGELADO E SEM GORDURA. EMBALAGEM, EM FILME PVC TRANSPARENTE INCOLOR OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE INCOLOR, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, SELO DE INSPEÇÃO, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU AGRICULTURA, COM TEMPERATURAS DE -12 °C A -18 °C. PRODUTO INSPECIONADO. TRANSPORTADO EM CARROCERIA FECHADA, ISOTÉRMICA E CERTIFICADO DE VISTORIA DA AUTORIDADE SANITÁRIA (ARTIGO 453, PARÁGRAFO 4º DO DECRETO ESTADUAL N° 12.342/78).		KG	100		
Lote ITEM 08 - VALOR REF. R\$ 33,15							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00008	00001026	CARNE SECA CARNE BOVINA - CARNE SECA APRESENTAÇÃO: CURADA, SECA, A BASE DE: CARNE BOVINA E SAL, LIMPA SEM OSSOS, SEM PELE COM POUCA GORDURA EMBALADA A VÁCUO; PACOTES DE 1 KG OU 2 KG.). PRODUTO COM SELO DE INSPEÇÃO MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E OU AGRICULTURA. PRODUTO INSPECIONADO. TRANSPORTADO EM CARROCERIA FECHADA, ISOTÉRMICA E CERTIFICADO DE VISTORIA DA AUTORIDADE SANITÁRIA (ARTIGO 453, PARÁGRAFO 4º DO DECRETO ESTADUAL N° 12.342/78).		KG	40		



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

Rua Zildio Moschen, 22 - Centro - Vargem Alta- ES - CX. POSTAL 48 - CEP 29.295-000

Fone: (28) 3528-1010/1900

Lote ITEM 09 - VALOR REF. R\$ 13,19							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00009	00002104	FIGADO FÍGADO BOVINO APRESENTAÇÃO: CONGELADO, DE ABATE RECENTE. - COLORAÇÃO: COR PRÓPRIA SEM MANCHAS ESVERDEA DAS; - TEXTURA E ODOR: CARACTERÍSTICO; CARACTER ÍSTICAS FÍSICO-QUÍMICAS: NÃO AMOLECIDO, NÃO PEGA JOSO E ISENTO DE SUJIDADES. DEVERÁ SER CONGELA DO À TEMPERATURA DE -18º C (DEZOITO GRAUS CENTÍ GRADOS NEGATIVOS) OU INFERIOR. CARACTERÍSTICAS MICROSCÓPICAS E MICRO BIOLÓGICAS: DEVERÁ APRESENTAR-SE LIVRE DE PARA SITOS E DE QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE Q UE POSSA ALTERÁ-LA OU ENCOBRIR ALGUMA ALTERA ÇÃO. AS CARACTERÍSTICAS MICROBIOLÓGICAS DEVER ÃO ESTAR DE ACORDO COM OS CRITÉRIOS E PADRÕES ESTABELECIDOS NA RESOLUÇÃO RDC Nº12 DE 02/01/01, ANVISA. EMBALAGEM: - PRIMÁRIA: EMBALAGEM PLÁSTI CA, TRANSPARENTE, ATÓXICA E RESISTENTE, CONTEND O APROXIMADAMENTE 2 KG; -. DATA DE FABRICAÇÃO/A BATE: NO MÁXIMO 02 MESES DA DATA DE ENTREGA. DA TA DE VALIDADE: DE 04 A 18 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA .DEVERÁ HAVER REPOSIÇÃO DO PRODUT O NOS SEGUINTE CASOS: - ALTERAÇÃO DE COR E OD OR NO MOMENTO DE ENTREGA; - ALTERAÇÃO DE COR E ODOR ANTES DO VENCIMENTO		KG	40		
Lote ITEM 10 - VALOR REF. R\$ 21,70							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00010	00025410	HAMBURGUER. HAMBURGUER DE CARNE BOVINA (COM SAL); PESAN DO 90G CADA; CONGELADO; COM ASPECTO, COR, CHEI RO E SABOR PRÓPRIO; LIVRE DE SUJIDADES, LARVAS E PARASITAS; ROTUO CONTENDO, DATA DE FA BRICAÇÃO /VALIDADE/ PESO/ CARIMBO DO SIF; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA- 76(DEC.12486 DE 20/10/78) E (MA.2244/97); PORTARIA Nº 20 DE 31 DE JULHO DE 2000 E SUAS ALTERAÇÕES PO STERIORES; PRODUTO SUJEITO VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA SECRETARIA DE AGRICULTURA. UNIDADE DE FORNECIMENTO CX COM 12 UNIDADES.		CX	20		
Lote ITEM 11 - VALOR REF. R\$ 18,15							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00012	00006865	LOMBO SUINO CARNE SUINA - LOMBO APRESENTAÇÃO: EM PEÇA; CONGELADO; SEM OSSO; A CONDICIONADA EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTE S, ATÓXICO; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE A CORDO COM A NTA-76(DEC.12486 DE 20/10/78)E(MA 2244/97/,(LEI ESTAD.8.208/92,POT.1.21 0/06 SMS.G)E SUAS ALTERAÇÕES; PROD UTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AO S PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA SECRETARIA DA AGRICULTURA.		KG	100		
Lote ITEM 12 - VALOR REF. R\$ 16,19							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00013	00006936	COSTELA DE PORCO CARNE SUINA - COSTELA APRESENTAÇÃO: SEM SAL, COSTELA CARNE SUÍNA SE M SAL; COSTELA; CONGELADA EM PECAS SERRADAS; ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO; PESANDO APROXIMADAMENTE ENTRE 1KG A 5KGS; E SUAS CONDIÇÕES DEVERAM ESTAR DE ACORD O COM A NTA-4 (DECRETO 12486 DE 20/10/78) E (MA.2244 /97); PORT.304 DE 22/04/96, PORT.90, PORT.89 DE 15/02/96; PRODUTO SUJEI TO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED . ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA SEC.AGR		KG	100		



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

Rua Zildio Moschen, 22 - Centro - Vargem Alta- ES - CX. POSTAL 48 - CEP 29.295-000

Fone: (28) 3528-1010/1900

Lote ITEM 13 - VALOR REF. R\$ 15,71							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00014	00003679	PERNIL S/ OSSO CARNE SUINA - PERNIL APRESENTAÇÃO: FRESCA (PERNIL SEM OSSO), ISENTA DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS, QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS), DEVERÁ SER ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PRIMÁRIA CONSTITUÍDA DE PLÁSTICO ATÓXICO TRANSPARENTE, ISENTA DE SUJIDADES E OU AÇÃO DE MICROORGANISMOS. UNIDADE DE FORNECIMENTO KG, DEVIDAMENTE SELADA, COM ESPECIFICAÇÃO DE PESO, VALIDADE, PRODUTO E MARCA/PROCEDÊNCIA. VALIDADE DE NO MÍNIMO 3 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTRREGA		KG	100		
Lote ITEM 14 - VALOR REF. R\$ 29,01							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00015	00000306	TOUCINHO TOUCINHO DEFUMADO APRESENTAÇÃO: TIPO BACON, DE BOA QUALIDADE, ISENTO DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS, QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS), DEVERÁ SER ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PRIMÁRIA CONSTITUÍDA DE PLÁSTICO ATÓXICO TRANSPARENTE, ISENTA DE SUJIDADES E OU AÇÃO DE MICROORGANISMOS. UNIDADE DE FORNECIMENTO KG, DEVIDAMENTE SELADA, COM ESPECIFICAÇÃO DE PESO, VALIDADE, PRODUTO E MARCA/PROCEDÊNCIA. VALIDADE A VENCER DE NO MÍNIMO 3 MESES. VALIDADE DE NO MÍNIMO 3 MESES CONTADOS A PARTIR DA ENTREGA, CONFORME CONTRATO.		KG	30		
Lote ITEM 15 - VALOR REF. R\$ 80,11							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00016	00022257	LINGUIÇA LINGUIÇA SUÍNA APRESENTAÇÃO: PURA, RESFRIADA, EMBALADA A VÁCUO, EM PACOTE COM 5 KG.		UN	10		
Lote ITEM 16 - VALOR REF. R\$ 117,68							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00017	00011871	LINGUIÇA DEFUMADA LINGUIÇA DEFUMADA CALABRESA APRESENTAÇÃO TIPO CALABRESA LINGUIÇA; DEFUMADA; CALABRESA; PREPARADA COM CARNE NÃO MISTA, TOUCINHO E CONDIMENTOS; COM ASPECTO NORMAL, FIRME, SEM UMIDADE, NÃO PEGAJOSA; ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; MANTIDA EM TEMPERATURA E REFRIGERAÇÃO ADEQUADA; PCT C/ 5 KG ACONDICIONADA EM SACO DE POLIETILENO, C/VALIDADE MÍNIMA DE 2 MESES A CONTAR DA ENTREGA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA- 05(DECRETO 12.486 DE 20/10/78), INST. NORMATIVANR.4, DE 31/03/00, SDA, E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES; PRODUTO SUJ. VERIFIC. NO ATTO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA SEC.DA AGRIC		KG	12		
Lote ITEM 17 - VALOR REF. R\$ 8,15							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00018	00001285	FRANGO FRANGO INTEIRO CONGELADO SEM MIUDOS, SEM PÉ E SEM CABEÇA, COM NO MAX. 10% DE GORDURA, APRESENTANDO COR AMARELO ROSA DA, SEM ESCURECIMENTO OU MANCHAS ESVERDEADAS, ACONDICIONAMENTO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E CARIMBOS OFICIAIS. DE ACORDO COM A PORTARIA DO MINISTERIO DA AGRICULTURA.		KG	50		



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

Rua Zildio Moschen, 22 - Centro - Vargem Alta- ES - CX. POSTAL 48 - CEP 29.295-000

Fone: (28) 3528-1010/1900

Lote ITEM 18 - VALOR REF. R\$ 15,19							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00019	00003686	PEITO DE FRANGO PEITO DE FRANGO APRESENTAÇÃO: CONGELADO, NÃO TEMPERADO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTO DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS, QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS). DEVERÁ SER ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PRIMÁRIA CONSTITUÍDA DE PLÁSTICO ATÓXICO TRANSPARENTE, ISENTA DE SUJIDADES E OU AÇÃO DE MICROORGANISMOS. EM PACOTE DE 1 KG A 2 KG, DEVIDAMENTE SELADA, COM ESPECIFICAÇÃO DE PESO, VALIDADE, PRODUTO E MARCA/PROCEDÊNCIA. VALIDADE A VENCER DE NO MÍNIMO 3 MESES A PARTIR DA ENTREGA		KG	100		

Lote ITEM 19 - VALOR REF. R\$ 14,15							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00020	00000697	COXA DE FRANGO CARNE DE FRANGO COXA E SOBRE COXA APRESENTAÇÃO: COXA E SOBRE COXA DE FRANGO CONGELADA, NÃO TEMPERADO, DE BOA QUALIDADE EM PACOTES ENTRE 1 KG A 2 KG ISENTO DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO, QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS, QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS). DEVERÁ SER ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PRIMÁRIA CONSTITUÍDA DE PLÁSTICO ATÓXICO TRANSPARENTE, ISENTA DE SUJIDADES E OU AÇÃO DE MICROORGANISMOS. EM PACOTE DE 2 KG, DEVIDAMENTE SELADA, COM ESPECIFICAÇÃO DE PESO, VALIDADE, PRODUTO E MARCA/PROCEDÊNCIA. VALIDADE DE NO MÍNIMO 3 MESES A PARTIR DA ENTREGA		KG	100		

Lote ITEM 20 - VALOR REF. R\$ 10,16							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00021	00000705	SALSICHA SALSICHA APRESENTAÇÃO: DE BOA QUALIDADE, ISENTA DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS, QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS). DEVERÁ SER ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PRIMÁRIA CONSTITUÍDA DE PLÁSTICO ATÓXICO TRANSPARENTE, ISENTA DE SUJIDADES E OU AÇÃO DE MICROORGANISMOS. UNIDADE DE FORNECIMENTO KG, DEVIDAMENTE SELADA, COM ESPECIFICAÇÃO DE PESO, VALIDADE, DO PRODUTO E MARCA/PROCEDÊNCIA. VALIDADE A VENCER DE NO MÍNIMO 3 MESES VALIDADE A VENCER DE NO MÍNIMO 6 MESES CONTADOS DA ENTREGA.		KG	50		

Lote ITEM 21 - VALOR REF. R\$ 32,15							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00023	00022267	PEIXE FILÉ DE PEIXE CONGELADO - TILÁPIA APRESENTAÇÃO: LIMPO, SEM COURO OU ESCAMAS, SEM ESPINHA, FATIADOS EM BIFES DE 100G EM MÉDIA, CONGELADOS A (-12 °C), ISENTAS DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS, QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS). DEVERÁ SER ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PRIMÁRIA CONSTITUÍDA DE PLÁSTICO ATÓXICO TRANSPARENTE, ISENTA DE SUJIDADES E OU AÇÃO DE MICROORGANISMOS. UNIDADE DE FORNECIMENTO KG, DEVIDAMENTE SELADA, COM ESPECIFICAÇÃO DE PESO, VALIDADE, DO PRODUTO E MARCA/PROCEDÊNCIA. VALIDADE A VENCER DE NO MÍNIMO 6 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA		KG	20		



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

Rua Zildio Moschen, 22 - Centro - Vargem Alta- ES - CX. POSTAL 48 - CEP 29.295-000

Fone: (28) 3528-1010/1900

Lote ITEM 22 - VALOR REF. R\$ 30,06							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00024	00017170	FILE DE PEIXE FILÉ DE PEIXE CONGELADO - MERLUZA APRESENTAÇÃO: LIMPO, SEM COURO OU ESCAMAS, SEM ESPINHA, FATIADOS EM BIFES DE 100G EM MÉDIA, CONGELADOS A (-12°C), ISENTAS DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS, QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS). DEVERÁ SER ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PRIMÁRIA CONSTITUÍDA DE PLÁSTICO ATÓXICO TRANSPARENTE, ISENTA DE SUJIDADES E OU AÇÃO DE MICROORGANISMOS. UNIDADE DE FORNECIMENTO KG, DEVIDAMENTE SELADA, COM ESPECIFICAÇÃO DE PESO, VALIDADE, DO PRODUTO E MARCA /PROCEDÊNCIA.VALIDADE A VENCER DE NO MÍNIMO 6 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA		KG	50		
Lote ITEM 23 - VALOR REF. R\$ 15,33							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00025	00003242	PAO FRANCES COM MARGARINA DE BOA QUALIDADE, COMPOSICAO MINIMA DA MASSA: 40G FARINHA DE TRIGO,0,8G DE SAL, 0,4G DE REFORCADOR, 24ML DE AGUA, 0,2G DE ACUCAR, 1,2G DE FERMENTO BIOLOGICO, 0,4G DE GORDURA VEGETAL, PESANDO 50 GRAMAS POR UNIDADE, VIDA UTIL 6 HORAS, EMBALADO EM EMBALAGEM APROPRIADA		KG	700		
Lote ITEM 24 - VALOR REF. R\$ 4,43							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00029	00017262	PAO BISNAGUINHA COM SAL, COMPOSICAO MINIMA DA MASSA: FARINHA DE TRIGO,AGUA, FERMENTO BIOLOGICO, ACUCAR E SAL. DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. EMBALADO EM SACO PLASTICO PACOTE 300 GRAMAS		PCT	220		
Lote ITEM 25 - VALOR REF. R\$ 5,85							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00033	00012765	PAO SOVADO ACONDICIONAMENTO: DE FORMA APROPRIADA; PACOTE COM 400G		PCT	70		
Lote ITEM 26 - VALOR REF. R\$ 5,33							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00035	00011330	PAO DE HOT DOG SEM GERELIM. EMBALAGEM EM SACO DE POLIETILENO VEDADO, TENDO ESPECIFICADO NA EMBALAGEM O NOME DO FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE PCT DE 400 GRS		PCT	410		
Lote ITEM 27 - VALOR REF. R\$ 5,50							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00039	00001051	PAO DE FORMA TIPO HORIZONTAL, MASSA NAO QUEBRADICA, CONSISTENTE, SEDOSO E MACIO, COMPOSICAO MINIMA DA MASSA: FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL, AGUA, FERMENTO;BIOLOGICO, ANTI-MOFO, SAL, PESANDO PACOTE COM 500 GRAMAS, EMBALADO EM EM SACO PLASTICO PVC ATOXICO, PECA INTEIRA FATIADO NA HORIZONTAL, COM VIDA UTIL DE 7 DIAS		PCT	170		



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

Rua Zildio Moschen, 22 - Centro - Vargem Alta- ES - CX. POSTAL 48 - CEP 29.295-000

Fone: (28) 3528-1010/1900

Lote ITEM 28 - VALOR REF. R\$ 4,92							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00041	00021043	ROSQUINHA A BASE DE: FARINHA DE TRIGO / AÇÚCAR / GORDURA VEGETAL HIDROGENADA/ LECITINA DE SOJA / AMIDO DE MILHO / AÇÚCAR INVERTIDO / LEITE INTEGRAL / SAL. PACOTE COM 500 GRS.		UN	150		
00315	00021043	ROSQUINHA A BASE DE: FARINHA DE TRIGO / AÇÚCAR / GORDURA VEGETAL HIDROGENADA/ LECITINA DE SOJA / AMIDO DE MILHO / AÇÚCAR INVERTIDO / LEITE INTEGRAL / SAL. PACOTE COM 500 GRS.		UN	30		
Lote ITEM 29 - VALOR REF. R\$ 5,07							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00045	00001224	BISCOITO CREAM CRAKER SABOR: ORIGINAL; 11INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FOLICO; PESO DO PRODUTO: MINIMO DE 200 GRS MATERIAL DA EMBALAGEM: EMBALAGEM POLIPROPILENO BIORIENTADO (BOPP); DATA DE FABRICACAO: IMPRESSO NO ROTULO; PRAZO DE VALIDADE: MINIMO 5 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA; LEGISLACAO: CONFORME;LEGISLACAO; VIGENTE;VERIFICACAO:PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA;		PCT	680		
Lote ITEM 30 - VALOR REF. R\$ 4,92							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00049	00007248	ROSQUINHA DE LEITE A BASE DE: FARINHA DE TRIGO/ AÇÚCAR / GORDURA VEGETAL HIDROGENADA/ LECITINA DE SOJA / AMIDO DE MILHO / AÇÚCAR INVERTIDO / LEITE INTEGRAL / SAL. DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. PACOTE C/ 500		PCT	330		
Lote ITEM 31 - VALOR REF. R\$ 28,13							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00053	00025472	BOLO CONFEITADO. LEITE, OVOS, MARGARINA, SAL, ACUCAR, FERMENTO, CONTENDO GLUTEN, EM EMBALAGEM DE PAPEL ESPECIFICO RECHEADO PARA ANIVERSÁRIO COM VARIOS RECHEIOS		KG	240		
Lote ITEM 32 - VALOR REF. R\$ 17,00							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00057	00025411	BOLO DE LEITE OVOS,MARGARINA, SAL, ACUCAR, FERMENTO, CONTENDO GLUTEN, EMBALAGEM PLASTICO IMPERMEAVEL. DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE		KG	280		
Lote ITEM 33 - VALOR REF. R\$ 89,83							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00061	00025412	DOCE BEIJINHO DE COCO LEITE CONDENSADO, MANTEIGA, COCO RALADO, AÇÚCAR CRISTAL. TAMANHO DA FORMINHA Nº 05. DOCES CONFECCIONADOS DE FORMA; CENTO.		UN	40		
Lote ITEM 34 - VALOR REF. R\$ 89,83							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00064	00025413	DOCE DE AMENDOIM LEITE CONDENSADO, MANTEIGA, AMENDOIM TORRADO E MOÍDO, AMENDOIM PEDAÇO		CT	20		



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

Rua Zildio Moschen, 22 - Centro - Vargem Alta- ES - CX. POSTAL 48 - CEP 29.295-000

Fone: (28) 3528-1010/1900

Lote							
ITEM 35 - VALOR REF. R\$ 89,83							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00066	00025414	DOCE DE MORANGO LEITE CONDENSADO, MANTEIGA, PÓ SABOR MORANGO. GRANULADO ROSA TAMANHO DA FORMINHA Nº 05. DOCES CONFECCIONADOS DE FORMA CASEIRA, NÃO SERÁ ACEITO DOCE EM LATA INDUSTRIALIZADO.		CT	20		
Lote							
ITEM 36 - VALOR REF. R\$ 89,83							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00068	00023572	BRIGADEIRO LEITE CONDENSADO, MANTEIGA, CHOCOLATE EM PÓ E CHOCOLATE GRANULADO. TAMANHO DA FORMINHA Nº 05. DOCES CONFECCIONADOS DE FORMA CASEIRA, NÃO SERÁ ACEITO DOCE EM LATA INDUSTRIALIZADO.		CT	40		
Lote							
ITEM 37 - VALOR REF. R\$ 100,33							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00071	00022231	SALGADINHOS SALGADINHO DE FESTA DIVERSOS PRESUNTO/FRANGO		CT	90		
Lote							
ITEM 38 - VALOR REF. R\$ 22,50							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00075	00000237	APRESUNTADO FATIADO; CARNE SUÍNA, ÁGUA, PROTEÍNA DE SOJA, SAL, AMIDO, AÇÚCAR, ESTABILIZANTE: TRIPOLIFOSFATO DE SÓDIO, ESPESSANTE: CARRAGENA, REALÇADOR DE SABOR: GLUTAMATO MONOSSÓDICO, AROMATIZANTE: AROMAS IDENTICOS AO NATURAIS		KG	75		
Lote							
ITEM 39 - VALOR REF. R\$ 34,00							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00079	00000240	MUSSARELA FATIADO; FEITO COM LEITE PASTEURIZADO PADRONIZADO, CLORETO DE SÓDIO (SAL), FERMENTO LÁCTEO, CLORO DE CÁLCIO, COALHO E CONSERVANTE NATAMICINA;		KG	80		
Lote							
ITEM 40 - VALOR REF. R\$ 11,98							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00083	00001021	CAFE QUALIDADE: DE 1º TIPO: TORRADO E MOIDO; CERTIFICADO: SELO DE PUREZA ABIC ACONDICIONAMENTO: EMBALAGEM PLÁSTICA ORIGINAL- TIPO ALMOFADA: UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE DE 500 GRAMAS: PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 4 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.		PCT	215		
Lote							
ITEM 41 - VALOR REF. R\$ 13,63							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00087	00000134	ACUCAR 5 K DE 1ª. CONTENDO NO MÍNIMO 99,3% DE CARBOIDRATO POR PORÇÃO, DEVERÁ SER FABRICADO DE CANA DE AÇÚCAR LIVRE DE FERMENTAÇÃO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA DE PARASITOS E DE DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS - EMB. 5 kg		PCT	390		
Lote							
ITEM 42 - VALOR REF. R\$ 5,60							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00091	00006157	AÇUCAR REFINADA 1 KG ESPECIAL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA ORIGINAL 1 Kg		PCT	26		



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

Rua Zildio Moschen, 22 - Centro - Vargem Alta- ES - CX. POSTAL 48 - CEP 29.295-000

Fone: (28) 3528-1010/1900

Lote							
ITEM 43 - VALOR REF. R\$ 9,96							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00094	00000535	ADOÇANTE EM FORMA DE CRISTAIS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM 50 ENVELOPES COM NO MÍNIMO 0,8 G UNIDADE E DE FORNECIMENTO: CAIXA		UN	14		
Lote							
ITEM 44 - VALOR REF. R\$ 16,66							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00098	00000537	ARROZ CLASSE: BRANCO POLIDO; TIPO: TIPO 1; ACONDICIONAMENTO: EMBALAGEM PLÁSTICA ORIGINAL; VALIDADE: 5 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA; LEGISLAÇÃO: CONFORME RESOLUÇÃO RDC N 263, DE 22/09/2005; UNIDADE DE FORNECIMENTO: SACO 5 kg		KG	300		
Lote							
ITEM 45 - VALOR REF. R\$ 7,15							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00099	00014017	FEIJAO CARIOCA TIPO 1 - DE 1ª QUALIDADE CONSTITUÍDO DE NO MÍNIMO DE 90% A 98% DE GRÃOS INTEIROS E ÍNTEGROS, NA COR CARACTERÍSTICA A VARIEDADE CORRESPONDENTE DE TAMANHO E FORMATOS NATURAIS MADUROS, LIMPOS E SECOS, NA COMPOSIÇÃO CENTESIMAL DE 22G DE PROTEÍNA, 1,6G DE LÍPIDIOS E 60,8G DE CARBOIDRATO S – EMB. 1 kg		KG	100		
Lote							
ITEM 46 - VALOR REF. R\$ 8,09							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00100	00000303	FEIJAO PRETO TIPO 1 - DE 1ª QUALIDADE CONSTITUÍDO DE NO MÍNIMO DE 90% A 98% DE GRÃOS INTEIROS E ÍNTEGROS, NA COR CARACTERÍSTICA A VARIEDADE CORRESPONDENTE DE TAMANHO E FORMATOS NATURAIS MADUROS, LIMPOS E SECOS, NA COMPOSIÇÃO CENTESIMAL DE 22G DE PROTEÍNA, 1,6G DE LÍPIDIOS E 60,8G DE CARBOIDRATO S – EMB. 1 kg		KG	120		
Lote							
ITEM 47 - VALOR REF. R\$ 4,96							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00101	00000304	FARINHA MANDIOCA CRUA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA ORIGINAL COM 1 kg		KG	100		
Lote							
ITEM 48 - VALOR REF. R\$ 4,66							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00102	00001203	FARINHA DE TRIGO TIPO 1; ACONDICIONAMENTO: EMBALAGEM PLÁSTICA ORIGINAL; VALIDADE: MÍNIMO DE 3 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA; LEGISLAÇÃO: CONFORME RESOLUÇÃO RDC N 175, DE 08/07/2003; UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE 1 QUILOGRAMA		KG	224		
Lote							
ITEM 49 - VALOR REF. R\$ 8,06							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00105	00002843	FARINHA DE ROSCA ACONDICIONAMENTO: EMBALAGEM PLÁSTICA ORIGINAL; VALIDADE: MÍNIMO DE 04 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA; LEGISLAÇÃO: CONFORME RESOLUÇÃO RDC N 263, DE 22/09/2005; UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE 500. GRAMAS		UN	30		



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

Rua Zildio Moschen, 22 - Centro - Vargem Alta- ES - CX. POSTAL 48 - CEP 29.295-000

Fone: (28) 3528-1010/1900

Lote ITEM 50 - VALOR REF. R\$ 12,15							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00108	00025416	FARINHA COM 3 CEREAIS (AVEIA, TRIGO E CEVADA) – INGREDIENTES: FARINHA D E TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, C EVADA, AMIDO, AÇÚCAR, AVEIA, SAIS MINERAIS, VITAMI NAS E SAL, CONTENDO GLÚTEN. COMPOSIÇÃO NUTRICI ONAL EM 40G: 30G DE CARBOIDRATO, 4G DE PROTEÍNA E 1G DE LIPÍDI		PCT	100		
Lote ITEM 51 - VALOR REF. R\$ 8,15							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00109	00011618	AMIDO DE MILHO PRODUTO AMILÁCEO EXTRAÍDO DO MILHO, FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÂS E LIMPAS ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS E PARASITOS, NÃO PODENDO ESTAR ÚMIDOS, FERMENTADOS OU RANÇOSOS. SOB A FORMA DE PÓ, DEVERÃO PRODUIR LIGEIRA CREPIT AÇÃO QUANDO COMPRIMIDO ENTRE OS DEDOS. UMIDA DE MÁXIMA 14%P/P, ACIDEZ 2,5%P/P, MÍNIMO DE AMIDO 84%P/P E ORESÍDUO MINERAL FIXO 0,2%P/P. – EOMBALA GEM DE 500G		KG	26		
Lote ITEM 52 - VALOR REF. R\$ 3,15							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00112	00000542	FUBA ACONDICIONAMENTO: EMBALAGEM ORIGINAL; VALIDADE: MINIMO 4 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA; LEGISLACAO: CONFOR ME RESOLUCAO RDC N 263, DE 22/09/2005; UNIDADE DE FORNECIMENTO: PCT 500 GRAMAS		KG	50		
Lote ITEM 53 - VALOR REF. R\$ 5,08							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00113	00025417	MACARRÃO ESPAGUETE COMPOSICAO:SEMOLA; ACONDICIONAMENTO: EMBALA GEM PLASTICA ORIGINAL; VALIDADE: MINIMO DE 6 ME SES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA; LEGISLACAO: CO NFORME RESOLUCAO RDC N 263, DE 22/09/2005; UNIDA DE DE FORNECIMENTO: PACOTE 500 GRAMAS		PCT	70		
Lote ITEM 54 - VALOR REF. R\$ 8,15							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00114	00025418	MACARRAO - TIPO LASANHA COMPOSICAO: FARINHA DE TRIGO E OVOS; ACONDICIO NAMENTO: EMBALAGEM PLASTICA ORIGINAL; VALIDAD E: MINIMO DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREG A; LEGISLACAO: CONFORME RESOLUCAO RDC N 263, D E 22/09/2005; UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE 500 GRAMAS		PCT	30		
Lote ITEM 55 - VALOR REF. R\$ 4,76							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00115	00023490	ÓLEO DE SOJA REFINADO, EM EMBALAGEM PLÁSTICA ORIGINAL COM 9 00 ML		UN	262		



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

Rua Zildio Moschen, 22 - Centro - Vargem Alta- ES - CX. POSTAL 48 - CEP 29.295-000

Fone: (28) 3528-1010/1900

Lote ITEM 56 - VALOR REF. R\$ 2,96							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00118	00007234	MILHO VERDE EM CONSERVA; CONSERVACAO: IMERSA EM LIQUIDO; QUALIDADE: DE PRIMEIRA QUALIDADE; CARACTERÍSTICAS FÍSICAS: TAMANHO E COLORACAO. MANUSEIO E TRANSPORTE; LEGISLACAO: CONFORME RESOLUCAO RDC 272, DE 22/09/2005, DA ANVISA. E SUAS ALTERACOES POSTERIORES; VERIFICACAO: PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO. NO ATO DA ENTREGA; UNIDADE DE FORNECIMENTO: LATA 200 GRAMASUNIFORMES; DANIFICACAO: SEM DANOS FISICOS		LA	124		

Lote ITEM 57 - VALOR REF. R\$ 2,96							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00121	00021364	ERVILHA CONSERVACAO: IMERSA EM LIQUIDO; QUALIDADE: DE PRIMEIRA QUALIDADE; CARACTERÍSTICAS FÍSICAS: TAMANHO E COLORACAO. UNIFORMES; DANIFICACAO: SEM DANOS FISICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE; LEGISLACAO: CONFORME RESOLUCAO RDC 272, DE 22/09/2005, DA ANVISA E SUAS ALTERACOES POSTERIORES; VERIFICACAO: PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA; UNIDADE DE FORNECIMENTO: LATA 200 GRAMAS.		LA	84		

Lote ITEM 58 - VALOR REF. R\$ 4,46							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00124	00012225	SARDINHA PESCADO EM CONSERVA - TIPO SARDINHA PORTUGUESA, PREPARADOS COM PESCADO FRESCO, LIMPO, VIGERADO ETC, APRESENTACAO: INTEIRO E SEM CABECA, CONSERVADO EM NO AZEITE, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, ISENTO DE FERRUGEM E DANIFICACAO DAS LÂMINAS, SUJIDADES, ACIONACIONADO E M LATA VEDADA COMO 200GR		LA	80		

Lote ITEM 59 - VALOR REF. R\$ 13,15							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00125	00002849	AZEITONA CONSERVACAO: IMERSA EM LIQUIDO; QUALIDADE: DE PRIMEIRA QUALIDADE; CARACTERÍSTICAS FÍSICAS: TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES; DANIFICACAO: SEM DANOS FISICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE; LEGISLACAO: CONFORME RESOLUCAO RDC 272, DE 22/09/2005, DA ANVISA E SUAS ALTERACOES POSTERIORES; VERIFICACAO: PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA; UNIDADE DE FORNECIMENTO: POTE 500 GRAMAS.		UN	58		

Lote ITEM 60 - VALOR REF. R\$ 11,06							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00128	00000159	COLORAL DE PRIMEIRA, DE BOA QUALIDADE E APRESENTAR ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICO DO PRODUTO, CONTENDO NO MÁXIMO 10% DE SAL, DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES. REGISTRO NO MS. EMBALAGENS: EMBALAGEM DE POLIETILENO TRANSPARENTE, RESISTENTE, ATÓXICA DE ATÉ 500G. A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMACOES: NOME E/OU MARCA, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE, LOTE E INFORMACOES NUTRICIONAIS. LEGISLACAO: RESOLUCAO - RDC Nº 276, DE 22 DE SETEMBRO DE 2005.PACOTE 500G		PCT	20		



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

Rua Zildio Moschen, 22 - Centro - Vargem Alta- ES - CX. POSTAL 48 - CEP 29.295-000

Fone: (28) 3528-1010/1900

Lote ITEM 61 - VALOR REF. R\$ 4,16							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00131	00015955	CANELA EM PO PÓ FINO HOMOGÊNEO, OBTIDA A PARTIR DE CASCAS D E ESPECIMES GENUÍNS, DE COLORAÇÃO PARDO AMA RELADA OU MARROM CLARO, COM ASPECTO CHEIRO A ROMÁTICO E SABOR PRÓPRIOS; LIVRE DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS À SUA ESPÉCIE. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE, ATÓXICA, DEVIDAMENTE HIGIENIZADAS, COM PESO IGUAL A 500G. VALIDADE MÍNIMA 04 MESES A PARTIR DA DATA D E ENTREGA.PACOTE COM 500G		PCT	20		
Lote ITEM 62 - VALOR REF. R\$ 5,66							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00134	00025419	CURRY EM PÓ, OBTIDA A PARTIR DA MISTURA DE VÁRIAS ESPÉCIES DE PIMENTAS, CURCUMA, GENGIBRE, CANELA E O UTRAS ESPECIARIAS, PODENDO SER ADICIONADO SAL E AMIDO; COM ASPECTO CHEIRO, COR E SABOR PRÓPRIOS; ISENTO DE PARASITAS E LARVAS. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE, ATÓXICA, COM PESO IGUAL A 20G. VALIDADE MÍNIMA 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.PACOTE COM 20 GRAMAS		PCT	10		
Lote ITEM 63 - VALOR REF. R\$ 5,36							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00135	00025420	ERVAS FINAS EM FLOCOS FINOS, INGREDIENTES: SALSA, CEBOLINH A VERDE, ORÉGANO, TOMILHO, ALECRIN, E ESTAGRÃO, NÃO CONTEM GLUTEN; ISENTO DE PARASITAS E LARVAS. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE, ATÓXICA, COM PESO IGUAL A 20G. VALIDADE MÍNIMA 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.		PCT	20		
Lote ITEM 64 - VALOR REF. R\$ 1,96							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00136	00025421	LOURO EM FOLHA DESIDRATADA OBTIDO DE ESPÉCIMES VEGETAIS GENUÍNS, GRÃOS SÃOS E LIMPOS; DE COLORAÇÃO VERDE PARDACENTA; COM CHEIRO AROMÁTICO E SABOR PRÓPRIO; ISENTO D E SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS A SUA ESPÉCIE , ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE , ATÓXICA, RESISTENTE E HERMETICAMENTE VEDADO , COM PESO IGUAL A 500G; COM VALIDADE MÍNIMA DE 10 , MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.		PCT	10		
Lote ITEM 65 - VALOR REF. R\$ 5,65							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00137	00022268	OREGANO DESIDRATADO – OBTIDO DE ESPÉCIMES VEGETAIS GENUÍNS, GRÃOS SÃOS E LIMPOS; DE COLORAÇÃO VERDE PARDACENTA; COM CHEIRO AROMÁTICO E SABOR PRÓPRIO; ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS A SUA ESPÉCIE, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICA, RESISTENTE E HERMETICAMENTE VEDADO, COM PESO IGUAL A 500G; COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.		UN	24		
Lote ITEM 66 - VALOR REF. R\$ 3,15							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00140	00000158	VINAGRE FERMENTADO ACÉTICO DE ÁLCOOL, ACIDEZ 4%. EMBALAGEM: DEVE ESTAR INTACTA, ACONDICIONADA EM GARRAFRAS PLÁSTICAS RESISTENTES, CONTENDO 750 ML. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMações: NOME E/OU MARCA, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE, LOTE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS		FR	50		



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

Rua Zildio Moschen, 22 - Centro - Vargem Alta- ES - CX. POSTAL 48 - CEP 29.295-000

Fone: (28) 3528-1010/1900

Lote ITEM 67 - VALOR REF. R\$ 26,06							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00143	00002844	AZEITE TIPO: VIRGEM E REFINADO; PUREZA: 100% PURO; ACIDEZ: 0,5 %; ACONDICIONAMENTO: EMBALAGEM DE VIDRO; VALIDADE: 10 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA; LEGISLAÇÃO: CONFORME RESOLUÇÃO RDC N 270, DE 22/09/2005; UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO 500 MILILITRO		FR	60		
Lote ITEM 68 - VALOR REF. R\$ 9,06							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00146	00000236	MAIONESE INDUSTRIALIZADA, POTE DE 500 G, COM REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE, VALIDADE MÍNIMA DE 3 (TRÊS) MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA		PT	50		
Lote ITEM 69 - VALOR REF. R\$ 7,06							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00149	00020418	molho de tomate SABOR: TRADICIONAL; ACONDICIONAMENTO: LATA DE FLANDRES; VALIDADE: MÍNIMO DE 20 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA; LEGISLAÇÃO: CONFORME RESOLUÇÃO RDC N 276, DE 22/09/2005; UNIDADE DE FORNECIMENTO: SACHE C/340 GRAMAS		UN	240		
Lote ITEM 70 - VALOR REF. R\$ 2,46							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00152	00021984	SAL REFINADO TIPO: REFINADO IODADO; ACONDICIONAMENTO: EMBALAGEM PLÁSTICA ORIGINAL; VALIDADE: MÍNIMO DE 10 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA; LEGISLAÇÃO: CONFORME RESOLUÇÃO RDC N 130, DE 26/05/2003; UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE 1 QUILOGRAMA		KG	110		
Lote ITEM 71 - VALOR REF. R\$ 19,15							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00155	00001030	LEITE EM PO INTEGRAL INSTANTÂNEO. COM FERRO + VITAMINAS A, C E D. EMBALAGEM COM 400GR.		UN	70		
Lote ITEM 72 - VALOR REF. R\$ 8,15							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00158	00014021	LEITE DE SOJA ALIMENTO DE SOJA SEM SABOR, ELABORADO COM PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA OU EXTRATO DE SOJA, SUPLEMENTADO COM CÁLCIO, VITAMINAS E MINERAIS, PODE SER UTILIZADO EM CASOS DE INTOLERÂNCIA À LACTOSE OU ALERGIA À PROTEÍNA DE LEITE DE VACA. ISENTO DE LACTOSE, SACAROSE E GLÚTEN. APRESENTAÇÃO EM EMBALAGEM TETRA PAK DE 1000 ML.		CX	250		



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

Rua Zildio Moschen, 22 - Centro - Vargem Alta- ES - CX. POSTAL 48 - CEP 29.295-000

Fone: (28) 3528-1010/1900

Lote ITEM 73 - VALOR REF. R\$ 17,14							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00159	00001030	LEITE EM PO FORMULA ESPECIAL, PARA LACTENTES DE 0 A 12 MESES, ISENTA DE LACTOSE, A BASE DE LEITE DE VACA, OLEOS VEGETAIS E ALTODEXTRINA, ENRIQUECIDA COM VITAMINAS, NUCLEOTIDEOS, MINERAIS, FERRO E OUTROS LIGAMENTOS, 179,00 MOSM/KG DE AGUA, BAIXA OSMOLARIDADE, MALTODEXTRINA, OLEINA DE PALMA, PROTEINA DE SORO DE LEITE, CASEINATO DE POTASSIO, OLEOS (CANOLA, COCO, MILHO), FOSFATO DE POTASSIO, CITRATO DE CALCIO, LECITINA DE SOJA, CLORETO DE SODIO, CLORETO DE MAGNESIO, VITAMINAS (C, PP, ACIDO PANTOTENICO, E, B1, A, B2, B6, ACIDO FOLICO, K, BIOTINA, D, B12), TAURINA, NUCLEOTIDEOS, CLORETO DE POTASSIO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO FERROSO, L CARNITINA, SULFATO DE COBRE, IODETO DE POTASSIO, ACIDO FOLICO, BIOTINA. NAO CONTEM GLUTEN, ISENTA DE LACTOSE, EMBALADO EM LATA 400G		UN	104		
Lote ITEM 74 - VALOR REF. R\$ 5,03							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00162	00025422	LEITE INTEGRAL EMBALAGEM 1L LEITE DE VACA, SEM ADULTERAÇÕES, INTEGRAL, COM MÍNIMO DE 3% DE GORDURA OU TEOR ORIGINAL, LÍQUIDO, COR BRANCA, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM LONGA VIDA UHT/ UAT (ULTRA ALTA TEMPERATURA), EM CAIXA CARTONADA, DE 1 LITRO, VALIDADE ATÉ 4 MESES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO.		UN	2.740		
Lote ITEM 75 - VALOR REF. R\$ 9,96							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00166	00025423	LEITE VEGETAL 100% VEGETAL, 0% LACTOSE, 0% GLÚTEN, FORTIFICADO COM CÁLCIO, FERRO, ZINCO E VITAMINAS. ENERGIA NUTRITIVA. 0% LACTOSE, 0% GLÚTEN.. EMBALAGEM DE 1 LITRO		UN	100		
Lote ITEM 76 - VALOR REF. R\$ 8,06							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00167	00021693	LEITE CONDENSADO ACONDICIONAMENTO: EMBALAGEM ORIGINAL; VALIDADE: MÍNIMO DE 5 MESES A PARTIR DA DATA DE 146, DE 07/03/1996; UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA ENTREGA; LEGISLAÇÃO: CONFORME PORTARIA MINISTERIO DA AGRICULTURA LATA OU CX 395 GR		UN	180		
Lote ITEM 77 - VALOR REF. R\$ 5,38							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00170	00021692	CREME DE LEITE ACONDICIONAMENTO: EMBALAGEM ORIGINAL; VALIDADE: MÍNIMO DE 5 MESES A PARTIR DA DATA DE 146, DE 07/03/1996; UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA ENTREGA; LEGISLAÇÃO: CONFORME PORTARIA MESES A PARTIR DA DATA DE 146, DE 07/03/1996; UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA ENTREGA; LEGISLAÇÃO: CONFORME PORTARIA MINISTERIO DA AGRICULTURA LATA OU CX 300 GR		UN	140		



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

Rua Zildio Moschen, 22 - Centro - Vargem Alta- ES - CX. POSTAL 48 - CEP 29.295-000

Fone: (28) 3528-1010/1900

Lote							
ITEM 78 - VALOR REF. R\$ 5,26							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00173	00025424	OVOS DE GALINHA. BRANCO, MEDIO, ISENTO DE SUJIDADES, FUNGOS E SUBSTÂNCIAS TOXICAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA. UNIDADE		DZ	220		
Lote							
ITEM 79 - VALOR REF. R\$ 5,06							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00176	00003238	COCO RALADO ACONDICIONAMENTO: DESIDRATADO; VALIDADE: MINIMO DE 10 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA; LEGISLAÇÃO: CONFORME RESOLUÇÃO RDC N 272, DE 22/09/2005; UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM 100 GRAMAS		PCT	140		
Lote							
ITEM 80 - VALOR REF. R\$ 3,15							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00179	00006959	MISTURA P/ BOLO NOS SABORES ABACAXI, CHOCOLATE, COCO E LARANJA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ORIGINAL COM 450 G		PCT	420		
Lote							
ITEM 81 - VALOR REF. R\$ 4,66							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00182	00011381	FERMENTO BIOLÓGICO FERMENTO BIOLÓGICO SECO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL COM 100 GR SACHÊ C/100GR.		UN	200		
Lote							
ITEM 82 - VALOR REF. R\$ 8,15							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00183	00012956	FERMENTO EM PO FERMENTO QUÍMICO EM PÓ PRODUTO FORMADO DE SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS QUE POR INFLUÊNCIA DO CALOR E/OU UMIDADE PRODUZ DESPRENDIMENTO GASOSO CAPAZ DE EXPANDIR MASSAS ELABORADAS COM FARINHAS, AMIDOS OU FÉCULAS, AUMENTANDO-LHES O VOLUME E A POROSIDADE. CONTENDO NO INGREDIENTE BICARBONATO DE SÓDIO, CARBONATO DE CÁLCIO E FOSFATO MONOCÁLCICO - EMBALAGEM 250G LATA C/250GR.		LA	110		
Lote							
ITEM 83 - VALOR REF. R\$ 2,11							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00186	00004173	GELATINA GELATINA EM PÓ SABORES DIVERSOS. COM AÇÚCAR. FABRICADA COM TECNOLOGIA ADEQUADA, ASPECTO, COR E CHEIRO CARACTERÍSTICO. ISENTOS DE SUJIDADES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER DADOS DE INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, QUANTIDADE DO PRODUTO. EMBALAGEM DE 20 A 30GR CX OU SACHÊ		CX	300		
Lote							
ITEM 84 - VALOR REF. R\$ 6,66							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00189	00000543	CHA MATE CHÁ MATE FOLHAS E TALOS DE MATE TOSTADO - APRESENTAÇÃO EM SACHÊS CX C/15 SACHÊS		UN	40		
Lote							
ITEM 85 - VALOR REF. R\$ 5,00							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00192	00025447	CAPIM CIDREIRA CAPIM CIDREIRA (FOLHAS). O PRODUTO DEVERÁ SER CLASSIFICADO, LIMPO, DESCONTAMINADO. NÃO DEVERÁ APRESENTAR RESÍDUOS, BOLOR OU CHEIRO NÃO CARACTERÍSTICO. A EMBALAGEM DEVE ESTAR INTACTA E DEVE CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO DE NO MÁXIMO 30 DIAS DA DATA DE ENTREGA		PCT	120		



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

Rua Zildio Moschen, 22 - Centro - Vargem Alta- ES - CX. POSTAL 48 - CEP 29.295-000

Fone: (28) 3528-1010/1900

Lote ITEM 86 - VALOR REF. R\$ 5,06							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00195	00020419	iogurte IOGURTE - SABOR AMEIXA COMPOSICAO: BEBIDA LA CTEA LIQUIDA POLPA DE FRUTA; SABOR: AMEIXA; ACONDICIONAMENTO: EMBALAGEM PLASTICA ORIGINAL; VALIDADE: MINIMO DE 24 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA; LEGISLACAO: CONFORME RESOLUCAO RDC N 273, DE 22/09/2005; UNIDADE DE FORNECIMENTO: POTE 170 GRAMAS POTE C/170GR		UN	1.060		
Lote ITEM 87 - VALOR REF. R\$ 4,86							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00198	00020419	iogurte IOGURTE - SABOR PÊSSEGO COMPOSICAO: BEBIDA LA CTEA LIQUIDA POLPA DE FRUTA; SABOR: PÊSSEGO; ACONDICIONAMENTO: EMBALAGEM PLASTICA ORIGINAL; VALIDADE: MINIMO DE 24 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA; LEGISLACAO: CONFORME RESOLUCAO RDC N 273, DE 22/09/2005; UNIDADE DE FORNECIMENTO: POTE 170 GRAMAS POTE C/170GR		UN	580		
Lote ITEM 88 - VALOR REF. R\$ 9,06							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00202	00000040	MANTEIGA SABOR: COM SAL; ACONDICIONAMENTO: POTE PLASTICO; VALIDADE: MINIMO DE 48 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA; LEGISLACAO: CONFORME PORTARIA DO MINISTERIO DA AGRICULTURA Nº 146, DE 07/03/1996; UNIDADE DE FORNECIMENTO: POTE 200 GRAMAS		UN	130		
Lote ITEM 89 - VALOR REF. R\$ 9,12							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00206	00025459	MANTEIGA SEM SAL SABOR: SEM SAL; ACONDICIONAMENTO: POTE PLASTICO; VALIDADE: MINIMO DE 48 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA; LEGISLACAO: CONFORME PORTARIA DO MINISTERIO DA AGRICULTURA Nº 146, DE 07/03/1996; UNIDADE DE FORNECIMENTO: POTE 200 GRAMAS		UN	10		
Lote ITEM 90 - VALOR REF. R\$ 7,36							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00207	00000702	MARGARINA SABOR: COM SAL; ACONDICIONAMENTO: POTE PLASTICO; VALIDADE: MINIMO DE 5 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA; LEGISLACAO: CONFORME PORTARIA DO MINISTERIO DA AGRICULTURA N 372, DE 04/09/1997; UNIDADE DE FORNECIMENTO: POTE 500 GRAMAS		UN	90		
Lote ITEM 91 - VALOR REF. R\$ 14,15							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00210	00001621	ACHOCOLATADO ACHOCOLATADO EM PÓ VITAMINADO. DEVERÁ SER OBTIDO DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS, DE PARASITAS, DETRITOS ANIMAIS, CASCAS DE SEMENTE DE CACAU E OUTROS DETRITOS VEGETAIS. ASPECTO: PÓ HOMOGÊNEO, COR PRÓPRIO DO TIPO, CHEIRO CARACTERÍSTICO E SABOR DOCE, PRÓPRIO. COM UMIDADE MÁXIMA DE 3% . INGREDIENTES: AÇÚCAR, CACAU EM PÓ SOLÚVEL E SAL REFINADO, NÃO CONTÉM GLÚTEN. – EMBALAGEM DE 1 kg.PCT C/1KG		PCT	200		
Lote ITEM 92 - VALOR REF. R\$ 8,06							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00214	00012596	GOIABADA APRESENTAÇÃO: TABLETE; PESO 300GR; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DOCE FEITO DE GOIABA; VALIDADE 12 MESES . UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM		UN	42		



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

Rua Zildio Moschen, 22 - Centro - Vargem Alta- ES - CX. POSTAL 48 - CEP 29.295-000

Fone: (28) 3528-1010/1900

Lote ITEM 93 - VALOR REF. R\$ 12,15							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00217	00021201	MARIOLA EMBALADA INDIVIDUALMENTE, PACOTE CONTENDO 50 UNIDADES		PCT	50		
Lote ITEM 94 - VALOR REF. R\$ 25,16							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00220	00003235	PAÇOCA EMBALADA INDIVIDUALMENTE, PACOTE CONTENDO 50 UNIDADES.		PCT	50		
Lote ITEM 95 - VALOR REF. R\$ 25,16							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00223	00024960	GOMA FRUTAS SORTIDAS TIPO GOMA - JUJUBA - EMBALAGEM – CAIXA COM 30 UNIDADES DE 30GRAMAS CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE		CX	50		
Lote ITEM 96 - VALOR REF. R\$ 15,06							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00226	00001738	BALAS PRODUTO PREPARADO A BASE DE AÇÚCARES FUNDIDOS E ADICIONADO DE SUBSTÂNCIAS QUE CARACTERIZAM O PRODUTO, COMO SUCO DE FRUTAS, ÓLEOS ESSENCIAIS E ADICIONADOS DE OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS; A PRINCIPAL CARACTERÍSTICA DO PRODUTO É O DE APRESENTAR-SE MACIO, SUBMETIDO A AMASSAMENTO MECÂNICO ATÉ OBTENÇÃO DA CONSISTÊNCIA DESEJADA. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM 100 UNIDADES. DIVERSOS SABORES: TUTTI-FRUTTI, MORANGO, UVA, ABACAXI, BANANA		PCT	50		
Lote ITEM 97 - VALOR REF. R\$ 11,15							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00229	00001966	PIRULITO SORTIDOS, PACOTE CONTENDO 700 GR		PCT	50		
Lote ITEM 98 - VALOR REF. R\$ 36,06							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00232	00002076	BOMBOM BOMBOM TIPO BOLA COM RECHEIO À BASE DE CASTANHA DE CAJU, ENVOLVIDO POR UMA CAMADA DE BISCOITO WAFER E COBERTO COM UMA CAMADA DE CHOCOLATE AO LEITE, EMBALAGEM DE 1KG.		PCT	70		
Lote ITEM 99 - VALOR REF. R\$ 4,06							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00235	00002405	ABOBORA VARIEDADE: MARANHÃO; QUALIDADE: DE PRIMEIRA QUALIDADE; CARACTERÍSTICAS FÍSICAS: TAMANHO, COR, RACAO UNIFORME, FIRME E ÍNTECTO; HIGIÊNICO SANITÁRIAS: ISENTOS DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; DANIFICAÇÃO: SEM DANOS FÍSICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE; LEGISLAÇÃO: CONFORME RESOLUÇÃO RDC 272, DE 22/09/2005, DA ANVISA E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; VERIFICAÇÃO: PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA; UNIDADE DE FORNECIMENTO: QUILOGRAMA		KG	100		



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

Rua Zildio Moschen, 22 - Centro - Vargem Alta- ES - CX. POSTAL 48 - CEP 29.295-000

Fone: (28) 3528-1010/1900

Lote ITEM 100 - VALOR REF. R\$ 8,06							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00236	00022650	ABOBRINHA BOBRINHA ITALIANA VARIEDADE:ITALIANA; CARACTERÍSTICAS FÍSICAS: TAMANHO, COLORAÇÃO UNIFORME, FIRME E ÍNTEGO; HIGIENIZAÇÃO: ISENTOS DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; DANIFICAÇÃO: SEM DANOS FÍSICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE; LEGISLAÇÃO: CONFORME RESOLUÇÃO RDC 272, DE 22/09/2005, DA ANVISA E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; VERIFICAÇÃO: PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA; UNIDADE DE FORNECIMENTO: QUILOGRAMA		KG	96		
Lote ITEM 101 - VALOR REF. R\$ 5,66							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00237	00005680	AIPIM VARIEDADE: BRANCO; APRESENTAÇÃO: IN NATURA; QUALIDADE: DE PRIMEIRA QUALIDADE; CARACTERÍSTICAS FÍSICAS: TAMANHO, COLORAÇÃO UNIFORME, FIRME E ÍNTEGO; HIGIENIZAÇÃO: ISENTOS DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; DANIFICAÇÃO: SEM DANOS FÍSICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE; LEGISLAÇÃO: CONFORME RESOLUÇÃO RDC 272, DE 22/09/2005, DA ANVISA E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; VERIFICAÇÃO: PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA; UNIDADE DE FORNECIMENTO: QUILOGRAMA		KG	100		
Lote ITEM 102 - VALOR REF. R\$ 19,06							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00238	00000160	ALHO VARIEDADE: PORO; APRESENTAÇÃO: FRESCO, EM MAÇO; GRAU: DE PRIMEIRA QUALIDADE; CARACTERÍSTICAS FÍSICAS: TAMANHO, COLORAÇÃO UNIFORME, FIRME E ÍNTEGO; HIGIENIZAÇÃO: ISENTOS DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; DANIFICAÇÃO: SEM DANOS FÍSICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE; LEGISLAÇÃO: CONFORME RESOLUÇÃO RDC 272, DE 22/09/2005, DA ANVISA E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; VERIFICAÇÃO: PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA. PROCED. ADM DETERM ANVISA; UNIDADE DE FORNECIMENTO: QUILOGRAMA		KG	60		
Lote ITEM 103 - VALOR REF. R\$ 6,06							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00240	00003678	BATATA INGLESA VARIEDADE: INGLESA; COR DA CASCA: AMARELO-CLARA; COR DA POLPA: AMARELO-CLARA; MATURAÇÃO: SEM PRECOCE A SEMI-TARDIA; BENEFICIADA: LAVADA; ACONDICIONAMENTO: SACO VAZADO; QUALIDADE: DE PRIMEIRA QUALIDADE; CARACTERÍSTICAS FÍSICAS: TAMANHO, COLORAÇÃO UNIFORME, FIRME E ÍNTEGO; HIGIENIZAÇÃO: ISENTOS DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; DANIFICAÇÃO: SEM DANOS FÍSICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE; LEGISLAÇÃO: CONFORME RESOLUÇÃO RDC 272, DE 22/09/2005, DA ANVISA E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; VERIFICAÇÃO: PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA; UNIDADE DE FORNECIMENTO: QUILOGRAMA		KG	160		
Lote ITEM 104 - VALOR REF. R\$ 7,06							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00242	00000157	BATATA BATATA DOCE ; DE PRIMEIRA; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA; UNIDADE DE FORNECIMENTO: QUILOGRAMA		KG	50		



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

Rua Zildio Moschen, 22 - Centro - Vargem Alta- ES - CX. POSTAL 48 - CEP 29.295-000

Fone: (28) 3528-1010/1900

Lote ITEM 105 - VALOR REF. R\$ 8,06							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00243	00002075	BETERRABA VARIEDADE: ROXA; APRESENTAÇÃO: SEM RAMA; QUALIDADE: DE PRIMEIRA QUALIDADE; CARACTERÍSTICAS FÍSICAS: TAMANHO, COLORAÇÃO UNIFORME, FIRME E INTACTO; HIGIÊNICO SANITÁRIAS: ISENTOS DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; DANIFICAÇÃO: SEM DANOS FÍSICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE; LEGISLAÇÃO: CONFORME RESOLUÇÃO RDC 272, DE 22/09/2005, DA ANVISA E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; VERIFICAÇÃO: PROD SUJEITO A VERIF NO ATO ENTREGA.PRO CED. ADM DETERM ANVISA; UNIDADE DE FORNECIMENTO: QUILOGRAMA		KG	50		

Lote ITEM 106 - VALOR REF. R\$ 6,36							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00244	00000541	CEBOLA CEBOLA COR: BRANCA; APRESENTAÇÃO: IN NATURA; PESO DA UNIDADE: GRAU DE EVOLUÇÃO: BEM DESENVOLVIDA; QUALIDADE: DE PRIMEIRA QUALIDADE; CARACTERÍSTICAS FÍSICAS: TAMANHO, COLORAÇÃO UNIFORME, FIRME E INTACTO; ASPECTO: COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO; HIGIÊNICO SANITÁRIAS: ISENTOS DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; DANIFICAÇÃO: SEM DANOS FÍSICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE; LEGISLAÇÃO: CONFORME PORTARIA CVS 06/99, DE 10/03/1999, CONFORME RESOLUÇÃO RDC 272, DE 22/09/2005, DA ANVISA E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; VERIFICAÇÃO: PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA; UNIDADE DE FORNECIMENTO: QUILOGRAMA		KG	165		

Lote ITEM 107 - VALOR REF. R\$ 6,06							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00246	00002069	CENOURA VARIEDADE: BRASÍLIA; APRESENTAÇÃO: IN NATURA; GRAU DE EVOLUÇÃO: BEM DESENVOLVIDA; QUALIDADE: DE PRIMEIRA QUALIDADE; CARACTERÍSTICAS FÍSICAS: TAMANHO, COLORAÇÃO UNIFORME, FIRME E INTACTO; HIGIÊNICO SANITÁRIAS: ISENTOS DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; DANIFICAÇÃO: SEM DANOS FÍSICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE; LEGISLAÇÃO: CONFORME RESOLUÇÃO RDC 272, DE 22/09/2005, DA ANVISA E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; VERIFICAÇÃO: PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA; UNIDADE DE FORNECIMENTO: QUILOGRAMA		KG	85		

Lote ITEM 108 - VALOR REF. R\$ 3,15							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00248	00005678	CHUCHU VARIEDADE: LISO; APRESENTAÇÃO: IN NATURA; COR: VERDE; ACONDICIONAMENTO: A GRANEL; QUALIDADE: DE PRIMEIRA QUALIDADE; CARACTERÍSTICAS FÍSICAS: TAMANHO, COLORAÇÃO UNIFORME, FIRME E INTACTO; HIGIÊNICO SANITÁRIAS: ISENTOS DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; DANIFICAÇÃO: SEM DANOS FÍSICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE; LEGISLAÇÃO: CONFORME RESOLUÇÃO RDC 272, DE 22/09/2005, DA ANVISA E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; VERIFICAÇÃO: PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA; UNIDADE DE FORNECIMENTO: QUILOGRAMA		KG	100		



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

Rua Zildio Moschen, 22 - Centro - Vargem Alta- ES - CX. POSTAL 48 - CEP 29.295-000

Fone: (28) 3528-1010/1900

Lote ITEM 109 - VALOR REF. R\$ 7,06							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00249	00001881	INHAME INHAME APRESENTACAO: IN NATURA; ACON- DICONA MENTO: A GRANEL; QUALIDADE: DE PRIMEIRA QUALID ADE; CARACTERISTICAS FISICAS: TAMANHO, COLORAC AO UNIFORME, FIRME E INTACTO; HIGIENICO SANITARI AS: ISENTOS DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; DA NIFICACAO: SEM DANOS FI SICOS ORIUNDOS DO MANU SEIO E TRANSPORTE; LEGISLACAO: CONFORME RESOL UCAO RDC 272, DE 22/09/2005, DA ANVISA E SUAS ALTE RACOES POSTERIORES; VERIFICACAO: PRODUTO SUJE ITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA; UNIDADE DE FORNECIMENTO: QUILOGRAMA KG		KG	120		

Lote ITEM 110 - VALOR REF. R\$ 5,06							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00250	00000962	PEPINO VARIEDADE: COMUM; APRESENTACAO: IN NATURA; GR AU DE EVOLUCAO: BEM DESENVOLVIDA; QUALIDADE: D E PRIMEIRA QUALIDADE; CARACTERISTICAS FISICAS: T AMANHO, COLORACAO UNIFORME, FIRME E INTACTO; H IGIENICO SANITARIAS: ISENTOS DE SUJIDADES, PARASI TAS E LARVAS; DANIFICACAO: SEM DANOS FISICOS ORI UNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE; LEGISLACAO: C ONFORME RESOLUCAO RDC 272, DE 22/09/2005, DA ANVI SA E SUAS ALTERACOES POSTERIORES; VERIFICACAO: PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREG A; UNIDADE DE FORNECIMENTO: QUILOGRAMA		KG	140		

Lote ITEM 111 - VALOR REF. R\$ 7,96							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00251	00000963	PIMENTAO PIMENTAO VARIEDADE: FRUTO VERDE/VERMELHO- MA GALI (EXTRA A); APRESEN-TACAO: IN NATURA; GRAU D E EVOLUCAO: BEM DESENVOLVIDA; QUALIDADE: DE PR IMEIRA QUALIDADE; CARACTERISTICAS FISICAS: TAMA NHO, COLORACAO UNIFORME, FIRME E INTACTO; HIGIE NICO SANITARIAS: ISENTOS DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; DANIFICACAO: SEM DANOS FISICOS ORIUND OS DO MANUSEIO E TRANSPORTE; LEGISLACAO: CONF ORME RESOLUCAO RDC 272, DE 22/09/2005, DA ANVISA E SUAS ALTERACOES POSTERIORES; VERIFICACAO: PR ODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA; UNIDADE DE FORNECIMENTO: QUILOGRAMA.		KG	35		

Lote ITEM 112 - VALOR REF. R\$ 3,16							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00253	00000961	REPOLHO VARIEDADE: HIBRIDO; APRESEN-TACAO: IN NATURA; A CONDICIONAMENTO: GRANEL; GRAU DE EVOLU CAO: BEM DESENVOLVIDA; QUALIDADE: DE PRIMEIRA Q UALIDADE; CARACTERISTICAS FISICAS: TAMANHO, COL ORACAO UNIFORME, FIRME E INTACTO; HIGIENICO SANI TARIAS: ISENTOS DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS ; DANIFICACAO: SEM DANOS FISICOS ORIUNDOS DO MA NUSEIO E TRANSPORTE; LEGISLACAO: CONFORME RES OLUCAO RDC 272, DE 22/09/2005, DA ANVISA E SUAS AL TERACOES POSTERIORES; VERIFICACAO: PRODUTO SU JEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA; UNIDADE DE FORNECIMENTO: QUILOGRAMA		KG	70		



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

Rua Zildio Moschen, 22 - Centro - Vargem Alta- ES - CX. POSTAL 48 - CEP 29.295-000

Fone: (28) 3528-1010/1900

Lote ITEM 113 - VALOR REF. R\$ 7,96							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00254	00020562	TOMATE TOMATE VARIEDADE: LONGA VIDA; COR: VERMELHO; A PRESENTACAO: IN NATURA; ACONDICIONAMENTO: GRANEL; GRAU DE EVOLUCAO: BEM DESENVOLVIDA; QUALIDADE: DE PRIMEIRA QUALIDADE; CARACTERISTICAS FISICAS: TAMANHO, COLORACAO UNIFORME, FIRME E INTACTO; HIGIENICO SANITARIAS: ISENTOS DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; DANIFICACAO: SEM DANOS FISICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE; LEGISLACAO: CONFORME RESOLUCAO RDC 272, DE 22/09/2005, DA ANVISA E SUAS ALTERACOES POSTERIORES; VERIFICACAO: PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA; UNIDADE DE FORNECIMENTO: QUILOGRAMA		KG	180		

Lote ITEM 114 - VALOR REF. R\$ 3,40							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00256	00004363	ABACAXI VARIEDADE: PEROLA; APRESENTACAO: IN NATURA; QUALIDADE: DE PRIMEIRA QUALIDADE; CARACTERISTICAS FISICAS: TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES; HIGIENICO SANITARIAS: ISENTOS DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; DANIFICACAO: SEM DANOS FISICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE; LEGISLACAO: CONFORME RESOLUCAO RDC 272, DE 22/09/2005, DA ANVISA E SUAS ALTERACOES POSTERIORES; VERIFICACAO: PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: QUILOGRAMA		KG	110		

Lote ITEM 115 - VALOR REF. R\$ 4,96							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00258	00005683	BANANA PRATA BANANA - PRATA VARIEDADE: PRATA; APRESENTACAO: IN NATURA; QUALIDADE: DE PRIMEIRA QUALIDADE; CARACTERISTICAS FISICAS: TAMANHO, COLORACAO UNIFORME, FIRME E INTACTO; HIGIENICO SANITARIAS: ISENTOS DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; DANIFICACAO: SEM DANOS FISICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE; LEGISLACAO: CONFORME RESOLUCAO RDC 272, DE 22/09/2005, DA ANVISA E SUAS ALTERACOES POSTERIORES; VERIFICACAO: PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA; UNIDADE DE FORNECIMENTO: QUILOGRAMA		KG	160		

Lote ITEM 116 - VALOR REF. R\$ 4,06							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00260	00004567	BANANA DA TERRA VARIEDADE: DA TERRA; APRESENTACAO: IN NATURA; QUALIDADE: DE PRIMEIRA QUALIDADE; CARACTERISTICAS FISICAS: TAMANHO, COLORACAO UNIFORME, FIRME E INTACTO; HIGIENICO SANITARIAS: ISENTOS DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; DANIFICACAO: SEM DANOS FISICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE; LEGISLACAO: CONFORME RESOLUCAO RDC 272, DE 22/09/2005, DA ANVISA E SUAS ALTERACOES POSTERIORES; VERIFICACAO: PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA; UNIDADE DE FORNECIMENTO: QUILOGRAMA		KG	110		



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

Rua Zildio Moschen, 22 - Centro - Vargem Alta- ES - CX. POSTAL 48 - CEP 29.295-000

Fone: (28) 3528-1010/1900

Lote ITEM 117 - VALOR REF. R\$ 13,06							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00262	00022265	GOIABA VARIEDADE: VERMELHA; COR DA POLPA: VERMELHA; FORMA: ARREDONDADA; TAMANHO: GRANDE; APRESENTAÇÃO: IN NATURA; QUALIDADE: DE PRIMEIRA QUALIDADE; CARACTERÍSTICAS FÍSICAS: TAMANHO, COLORAÇÃO UNIFORME, FIRME E ÍNTELO; HIGIENICO SANITARIAS: ISENTOS DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; DANIFICAÇÃO: SEM DANOS FÍSICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE; LEGISLAÇÃO: CONFORME RESOLUÇÃO RDC 272, DE 22/09/2005, DA ANVISA E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; VERIFICAÇÃO: PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA; UNIDADE DE FORNECIMENTO: QUILOGRAMA.		KG	110		

Lote ITEM 118 - VALOR REF. R\$ 9,06							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00264	00002103	LARANJA LARANJA - LIMA VARIEDADE: LIMA; APRESENTAÇÃO: IN NATURA; QUALIDADE: DE PRIMEIRA QUALIDADE; CARACTERÍSTICAS FÍSICAS: TAMANHO, COLORAÇÃO UNIFORME, FIRME E ÍNTELO; HIGIENICO SANITARIAS: ISENTOS DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; DANIFICAÇÃO: SEM DANOS FÍSICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE; LEGISLAÇÃO: CONFORME RESOLUÇÃO RDC 272, DE 22/09/2005, DA ANVISA E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; VERIFICAÇÃO: PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA; UNIDADE DE FORNECIMENTO: QUILOGRAMA.		KG	110		

Lote ITEM 119 - VALOR REF. R\$ 7,15							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00266	00016170	LARANJA PERA VARIEDADE: PERA; APRESENTAÇÃO: IN NATURA; QUALIDADE: DE PRIMEIRA QUALIDADE; CARACTERÍSTICAS FÍSICAS: TAMANHO, COLORAÇÃO UNIFORME, FIRME E ÍNTELO; HIGIENICO SANITARIAS: ISENTOS DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; DANIFICAÇÃO: SEM DANOS FÍSICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE; LEGISLAÇÃO: CONFORME RESOLUÇÃO RDC 272, DE 22/09/2005, DA ANVISA E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; VERIFICAÇÃO: PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA; UNIDADE DE FORNECIMENTO: QUILOGRAMA		KG	110		

Lote ITEM 120 - VALOR REF. R\$ 8,06							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00268	00002078	MAÇA VARIEDADE: FUJI; APRESENTAÇÃO: IN NATURA; QUALIDADE: DE PRIMEIRA QUALIDADE; CARACTERÍSTICAS FÍSICAS: TAMANHO, COLORAÇÃO UNIFORME, FIRME E ÍNTELO; HIGIENICO SANITARIAS: ISENTOS DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; DANIFICAÇÃO: SEM DANOS FÍSICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE; LEGISLAÇÃO: CONFORME RESOLUÇÃO RDC 272, DE 22/09/2005, DA ANVISA E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; VERIFICAÇÃO: PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA; UNIDADE DE FORNECIMENTO: QUILOGRAMA		KG	160		

Lote ITEM 121 - VALOR REF. R\$ 9,15							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00270	00022227	MAMAO FORMOSA MAMAO - FORMOSA VARIEDADE: FORMOSA; APRESENTAÇÃO: IN NATURA; QUALIDADE: DE PRIMEIRA QUALIDADE; CARACTERÍSTICAS FÍSICAS: TAMANHO, COLORAÇÃO UNIFORME, FIRME E ÍNTELO; HIGIENICO SANITARIAS: ISENTOS DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; DANIFICAÇÃO: SEM DANOS FÍSICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE; LEGISLAÇÃO: CONFORME RESOLUÇÃO RDC 272, DE 22/09/2005, DA ANVISA E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; VERIFICAÇÃO: PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA; UNIDADE DE FORNECIMENTO: QUILOGRAMA		KG	110		



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

Rua Zildio Moschen, 22 - Centro - Vargem Alta- ES - CX. POSTAL 48 - CEP 29.295-000

Fone: (28) 3528-1010/1900

Lote ITEM 122 - VALOR REF. R\$ 3,96							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00272	00002847	MELANCIA TIPO: GRAUDA; COR DA POLPA: VERMELHA; APRESEN TACAO: IN NATURA; ACONDICIONAMENTO: A GRANEL; QUALIDADE: DE PRIMEIRA QUALIDADE; CARACTERISTI CAS FISICAS: TAMANHO, COLORACAO UNIFORME, FIRM E E INTACTO; HIGIENICOSANITARIAS: ISENTOS DE SUJI DADES, PARASITAS E LARVAS; DANIFICACAO: SEM DAN OS FISICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE; LEGISLACAO: CONFORME RESOLUCAO RDC 272, DE 22/ 09/2005, DA ANVISA E SUAS ALTERACOES POSTERIORES; VERIFICACAO: PROD UTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA; UN IDADE DE FORNECIMENTO: QUILOGRAMA.		KG	110		
Lote ITEM 123 - VALOR REF. R\$ 12,15							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00274	00025466	PERA PORTUGUESA. VARIEDADE:PORTUGUESA; APRESENTACAO: IN NATUR A; QUALIDADE: DE PRIMEIRA QUALIDADE; CAR ACTERISTICAS FISICAS: TAMANHO, COLORACAO UNIFO RME, FIRME E INTACTO; HIGIENICO SANITARIAS: ISENT OS DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; DANIFICACA O: SEM DANOS FISICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TR ANSPORTE; LEGISLACAO: CONFORME RESOLUCAO RD C 272, DE 22/09/2005, DA ANVISA E SUAS ALTERACOES P OSTERIORES; VERIFICACAO: PRODUTO SUJEITO A VERI FICACAO NO ATO DA ENTREGA; UNIDADE DE FORNECIM ENTO: QUILOGRAMA.		KG	100		
Lote ITEM 124 - VALOR REF. R\$ 11,13							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00275	00000124	AGUA MINERAL NATURAL, POTÁVEL, PARA BEBEDOURO, EMBALADA E M GARRAFÕES RETORNÁVEIS DE 20L, SEM O FORNECI MENTO DOS GARRAFÕES – APENAS O LÍQUIDO.		FR	178		
Lote ITEM 125 - VALOR REF. R\$ 2,13							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00279	00007979	AGUA MINERAL 500 ML NATURAL, POTÁVEL, DE MESA, SEM GÁS, EMBALADA E M GARRAFAS DESCARTÁVEIS DE 500 ML, TIPO PET.		UN	110		
Lote ITEM 126 - VALOR REF. R\$ 7,01							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00281	00000129	REFRIGERANTE 2 LT REFRIGERANTE - COLA COMPOSTO DE EXTRATO D E COLA COMPOSTO ÁGUA GASEIFICADA, SACARINA, SE NDO PERMITIDO EXTRATOS VEGETAIS, CAFEÍNA, CORAN TE, CARAMELO, ISENTO DE CORANTES ARTIFICIAIS, LIV RE DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, ACONDICIONA DO EM PET COM TAMPA DE ROSCA, CONTENDO 2 LITRO S CADA. 36% DE CARBOIDRATO NUMA PORÇÃO DE 350 ML. (MARCA REFERÊNCIA COCA-COLA, OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE).		UN	180		
Lote ITEM 127 - VALOR REF. R\$ 6,13							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00284	00000129	REFRIGERANTE 2 LT A BASE DE EXTRATO DE GUARANÁ COMPOSTO DE EXT RATO DE GUARANÁ, ÁGUA GASEIFICADA, AÇÚCAR, SEN DO PERMITIDO 0,02 G A 0,2 G DE EXTRATO DE SEMENTE DE GUARANÁ, ISENTO DE CORANTES ARTIFICIAIS, LIVR E DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONA DO EM GARRAFAS "PET" COM TAMPA DE ROSCA, CON TENDO 2 LITROS CADA. 36% DE CARBOIDRATO NUMA P ORÇÃO DE 350ML. (MARCA REFERÊNCIA GUARANÁ ANT ARTICA, OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE).		UN	180		



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

Rua Zildio Moschen, 22 - Centro - Vargem Alta- ES - CX. POSTAL 48 - CEP 29.295-000

Fone: (28) 3528-1010/1900

Lote ITEM 128 - VALOR REF. R\$ 3,15							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00287	00016070	SUCO DE ABACAXI CONCENTRADO LÍQUIDO PARA REFRESCO DE FRUTAS, BEBIDA NÃO ALCÓOLICA, ADOÇADO COM AÇÚCAR, CONTENDO SUCO NATURAL NA QUANTIDADE INSTITUÍDA DE ACORDO COM NORMA DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO (MAPA), INDUSTRIALIZADO, ISENTO DE CORANTES, CONSERVANTES E ACIDULANTES; PARA DILUIÇÃO AUTOMÁTICA EM DOSADOR TIPO POST MIX, PREPARAÇÃO DE 1 PARTE DE SUCO PARA 6 PORÇÕES DE ÁGUA, O PRODUTO DEVE SER CONSERVADO A MENOS 8 GRAUS C, OU TEMPERATURA INFERIOR A 4 GRAUS C. EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA RESISTENTE (GALÃO DE 5 LITROS), SABOR ABACAXI. A PRESENTAR AMOSTRA. PACOTE DE 200 GRAMAS.		PCT	134		

Lote ITEM 129 - VALOR REF. R\$ 40,32							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00290	00004630	SUCO ACEROLA CONCENTRADO LÍQUIDO PARA REFRESCO DE FRUTAS, BEBIDA NÃO ALCÓOLICA, ADOÇADO COM AÇÚCAR, CONTENDO SUCO NATURAL NA QUANTIDADE INSTITUÍDA DE ACORDO COM NORMA DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO (MAPA), INDUSTRIALIZADO, ISENTO DE CORANTES, CONSERVANTES E ACIDULANTES; PARA DILUIÇÃO AUTOMÁTICA EM DOSADOR TIPO POST MIX, PREPARAÇÃO DE 1 PARTE DE SUCO PARA 6 PORÇÕES DE ÁGUA, O PRODUTO DEVE SER CONSERVADO A MENOS 8 GRAUS C, OU TEMPERATURA INFERIOR A 4 GRAUS C. EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA RESISTENTE (GALÃO DE 5 LITROS), SABOR ACEROLA. A PRESENTAR AMOSTRA.		GL	19		

Lote ITEM 130 - VALOR REF. R\$ 40,32							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00293	00025468	SUCO GOIABA CONCENTRADO LÍQUIDO PARA REFRESCO DE FRUTAS, BEBIDA NÃO ALCÓOLICA, ADOÇADO COM AÇÚCAR, CONTENDO SUCO NATURAL NA QUANTIDADE INSTITUÍDA DE ACORDO COM NORMA DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO (MAPA), INDUSTRIALIZADO, ISENTO DE CORANTES, CONSERVANTES E ACIDULANTES; PARA DILUIÇÃO AUTOMÁTICA EM DOSADOR TIPO POST MIX, PREPARAÇÃO DE 1 PARTE DE SUCO PARA 6 PORÇÕES DE ÁGUA, O PRODUTO DEVE SER CONSERVADO A MENOS 8 GRAUS C, OU TEMPERATURA INFERIOR A 4 GRAUS C. EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA RESISTENTE (GALÃO DE 5 LITROS), SABOR GOIABA. A PRESENTAR AMOSTRA.		GL	23		

Lote ITEM 131 - VALOR REF. R\$ 50,22							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00297	00000703	SUCO DE LARANJA CONCENTRADO LÍQUIDO PARA REFRESCO DE FRUTAS, BEBIDA NÃO ALCÓOLICA, ADOÇADO COM AÇÚCAR, CONTENDO SUCO NATURAL NA QUANTIDADE INSTITUÍDA DE ACORDO COM NORMA DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO (MAPA), INDUSTRIALIZADO, ISENTO DE CORANTES, CONSERVANTES E ACIDULANTES; PARA DILUIÇÃO AUTOMÁTICA EM DOSADOR TIPO POST MIX, PREPARAÇÃO DE 1 PARTE DE SUCO PARA 6 PORÇÕES DE ÁGUA, O PRODUTO DEVE SER CONSERVADO A MENOS 8 GRAUS C, OU TEMPERATURA INFERIOR A 4 GRAUS C. EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA RESISTENTE (GALÃO DE 5 LITROS), SABOR LARANJA. A PRESENTAR AMOSTRA.		GL	19		



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

Rua Zildio Moschen, 22 - Centro - Vargem Alta- ES - CX. POSTAL 48 - CEP 29.295-000

Fone: (28) 3528-1010/1900

Lote							
ITEM 132 - VALOR REF. R\$ 80,08							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00300	00000964	SUCO DE MARACUJA CONCENTRADO LÍQUIDO PARA REFRESCO DE FRUTAS, BEBIDA NÃO ALCÓOLICA, ADOÇADO COM AÇÚCAR, CONTENDO SUCO NATURAL NA QUANTIDADE INSTITUÍDA E ACORDO COM NORMA DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO (MAPA), INDUSTRIALIZADO, ISENTO DE CORANTES, CONSERVANTES E ACIDULANTES; PARA DILUIÇÃO AUTOMÁTICA EM DOSADOR TIPO POST MIX, PREPARAÇÃO DE 1 PARTE DE SUCO PARA 6 PORÇÕES DE ÁGUA, O PRODUTO DEVE SER CONSERVADO A MENOS 8 GRAUS C, OU TEMPERATURA INFERIOR A 4 GRAUS C. EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA RESISTENTE (GALÃO DE 5 LITROS), SABOR MARACUJÁ APRESENTAR AMOSTRA.		GL	23		
Lote							
ITEM 133 - VALOR REF. R\$ 60,25							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00304	00017996	SUCO DE PESSEGO CONCENTRADO LÍQUIDO PARA REFRESCO DE FRUTAS, BEBIDA NÃO ALCÓOLICA, ADOÇADO COM AÇÚCAR, CONTENDO SUCO NATURAL NA QUANTIDADE INSTITUÍDA E ACORDO COM NORMA DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO (MAPA), INDUSTRIALIZADO, ISENTO DE CORANTES, CONSERVANTES E ACIDULANTES; PARA DILUIÇÃO AUTOMÁTICA EM DOSADOR TIPO POST MIX, PREPARAÇÃO DE 1 PARTE DE SUCO PARA 6 PORÇÕES DE ÁGUA, O PRODUTO DEVE SER CONSERVADO A MENOS 8 GRAUS C, OU TEMPERATURA INFERIOR A 4 GRAUS C. EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA RESISTENTE (GALÃO DE 5 LITROS), SABOR PÊSSEGO. APRESENTAR AMOSTRA		GL	19		
Lote							
ITEM 134 - VALOR REF. R\$ 8,01							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00307	00000164	SUCO LÍQUIDO, CONCENTRADO DE FRUTAS, NÉCTAR DA FRUTA, CAIXA CONTENDO 1 LITRO DE SUCO. NOS SABORES: CAJU (MÍNIMO 20% DE SUCO), UVA (MÍNIMO 20% DE SUCO), MARACUJÁ (MÍNIMO 10% DE SUCO) E PÊSSEGO (MÍNIMO 40% DE SUCO). VALIDADE MÍNIMA DE 180 DIAS DA DATA DE FABRICAÇÃO E MÍNIMO DE 140 DIAS NA DATA DA ENTREGA		UN	180		

DESCRIÇÃO DO OBJETO

DEMAIS OBSERVAÇÕES:

OBSERVAÇÕES:

- Os produtos somente serão aceitos se estiverem em bom estado de conservação e se a entrega for feita obedecendo as normas do edital;

DEMAIS OBSERVAÇÕES:

COM RELAÇÃO A CARNE

- DEVERÃO SER OBRIGATORIAMENTE TRANSPORTADOS EM CAMINHÃO/VEÍCULO FRIGORÍFICO

DEMAIS REQUISITOS PARA PARTICIPAR DE TODOS OS ITENS DA LICITAÇÃO

- REQUISIÇÃO OCORRERÁ SEGUNDO CRITÉRIO E NECESSIDADE DA SECRETARIA, APÓS



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo
Rua Zildio Moschen, 22 - Centro - Vargem Alta- ES - CX. POSTAL 48 - CEP 29.295-000
Fone: (28) 3528-1010/1900

SOLICITAÇÃO DO SETOR DE COMPRAS;

3. AS PROPOSTAS QUE TIVEREM COTAÇÃO SUPERIOR AO VALOR REFERENCIAL ESTIPULADO ACIMA, SOMENTE SERÃO ADJUDICADAS SE ESTIVEREM DE ACORDO COM OS VALORES PRATICADOS NO MERCADO E ATENDENREM AO INTERESSE E CONVENIÊNCIA DA ADMINISTRAÇÃO;

4. VALIDADE DA PROPOSTA - 60 DIAS;

5. PRAZO DE ENTREGA – 05 (CINCO) DIAS, CONTADOS DA EMISSÃO DA ORDEM DE FORNECIMENTO;

- SEMADES - RUA PADRE ANTONIO MARIA, 190, CENTRO - VARGEM ALTA, TEL DE CONTATO (28) 3528-1390, EM DIAS ÚTEIS, NO HORÁRIO DE 12:00H ÀS 17:00 h;

- CRAS (CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL) - RUA PEDRO ISRAEL DAVID –VARGEM ALTA –ES –TEL: 28 3528-1089 / 28 99949 4017, HORÁRIO DE 07:00h ÀS 12:00 h
- CREAS (CENTRO DE REFERENCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTENCIA SOCIAL) - RUA NICOLAU MONTEIRO, 120 , CENTRO –VARGEM ALTA –ES –[TEL:28 3528 1528](tel:2835281528) / 99902 5895
- ABRIGO INSTITUCIONAL “GLAUBER COELHO” - RUA PEDRO ISRAEL DAVID – VARGEM ALTA –ES –TEL 28 3528 1435/ 28 99974-1304
- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO –RUA ZILDIO MOSCHEN, 22, CENTRO VARGEM ALTA

6. GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - TELEFONE (28) 3528-1900 - END. Rua Zildio Moschen, 22, Centro - Vargem Alta/ES - Cep.: 29295-000 - E-mail: licitacao.vargemalta@gmail.com.

1. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

OS ITENS SERÃO RECEBIDOS DA SEGUINTE FORMA:

1-PROVISORIAMENTE, PARA EFEITO DE POSTERIOR VERIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE DO MATERIAL COM A ESPECIFICAÇÃO;

2-DEFINITIVAMENTE EM ATÉ 05(CINCO) DIAS APÓS A VERIFICAÇÃO DA QUALIDADE E QUANTIDADE DO MATERIAL E CONSEQUENTEMENTE ACEITAÇÃO.

2.1-Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

3- O RECEBIMENTO PROVISÓRIO OU DEFINITIVO DO OBJETO NÃO EXCLUI A RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA PELOS PREJUÍZOS RESULTANTES DA INCORRETA EXECUÇÃO DO CONTRATO



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo
Rua Zildio Moschen, 22 - Centro - Vargem Alta- ES - CX. POSTAL 48 - CEP 29.295-000
Fone: (28) 3528-1010/1900

ANEXO II

**ANEXO II - MODELO DE CREDENCIAMENTO
PREGÃO N° 000071/2019 - TIPO PRESENCIAL
No papel timbrado da empresa**

Local e data

À Pregoeira

Prefeitura Municipal de Vargem Alta

**CREDENCIAMENTO PARA PARTICIPAR DO PREGAO PARA REGISTRO DE
PREÇOS N° 000078/2019**

O abaixo assinado, na qualidade de responsável legal pela Empresa _____, inscrita sob o CNPJ nº _____ vem pela presente, informar que o Sr (a) _____, portador na Carteira de Identidade nº _____, e CPF nº _____ é pessoa autorizada para representar, em todos os atos, a pessoa jurídica acima citada durante a realização do PREGÃO PRESENCIAL em epigrafe, podendo para tanto, assinar proposta de preços, oferecer novos lances, transigir, renunciar a recursos, requerer, assinar, enfim, praticar os atos referentes ao certame.

Assinatura identificável
(Nome do Proponente)

Nome(s) do(s) representante(s) legal (s) da empresa

Com firma reconhecida



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo
Rua Zildio Moschen, 22 - Centro - Vargem Alta- ES - CX. POSTAL 48 - CEP 29.295-000
Fone: (28) 3528-1010/1900

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARAÇÃO

(nome/razão social) _____, inscrita no CNPJ Nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) _____, portador (a) da Cédula de Identidade nº _____ e CPF nº _____, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser microempresas ou empresa de pequeno porte nos termos de legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4º do artigo 3º da lei Complementar nº 123/2006.

.....
(local e data)

.....
(nome e número da Cédula de Identidade do Declarante)



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo
Rua Zildio Moschen, 22 - Centro - Vargem Alta- ES - CX. POSTAL 48 - CEP 29.295-000
Fone: (28) 3528-1010/1900

ANEXO VI

MINUTA CONTRATUAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Peço presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA, ESPÍRITO SANTO**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Zildio Moschen, 22, Centro, Vargem Alta/ES, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 31.723.570/0001-33, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. João Chrisóstomo Altoé, portador do CPF/MF nº 621.289.737-91 e RG nº. 351470/ES, doravante denominado **CONTRATANTE**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Presencial, PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº000071, **RESOLVE** registrar o preço de Aquisição de generos alimenticios., empresa, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ-MF sob o nº....., com sede na Rua, por seu representante legal, Sr. (a), brasileiro (a),, casado (a),, residente e domiciliado na Rua, inscrito no CPF/MF sob nº, Cédula de Identidade nº....., doravante denominada **CONTRATADA**, adjudicatária do Pregão Presencial nº..... nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada por lote, regido pela Lei Federal nº 10.520/02, pelo Decreto Municipal nº 3274/2016 e Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94 e suas alterações em conformidade com as cláusulas e condições seguintes:

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 O objeto consiste na Aquisição/Contratação de....., em conformidade com as especificações previstas no Anexo I e proposta apresentada na licitação que integram este instrumento.

CONTRATADO:.....

VALOR: R\$.....(.....)

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ÓRGÃOS E UNIDADES INTEGRANTES DO REGISTRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL-CRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL-CREAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL-ABRIGO INSTITUCIONAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

3 - CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO

3.1 A presente Ata de Registro de Preços terá a validade por 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

4 - CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1 A CONTRATADA deverá aceitar e/ou retirar a Ata de Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data de recebimento do comunicado da unidade interessada ou da publicação no órgão da imprensa oficial.

4.2 O prazo para assinatura e retirada da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado por igual período desde que devidamente justificado o motivo e aceito pela Administração.

5 - CLÁUSULA QUINTA - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 Os serviços/materiais deverão ser prestados/entregues durante a vigência da Ata, correndo por conta do contratado as despesas decorrentes de frete, seguros, mão de obra, etc.

5.2 Os serviços serão executados/materiais serão entregues conforme objeto contratual que verificará o atendimento a todas as exigências e condições.

5.2.1 A substituição/reexecução do produto/serviço ou a sua complementação não eximem a Contratada da aplicação da penalidade por descumprimento da obrigação.

5.3- A Ordem de Serviço/Fornecimento, será emitida pelo Setor de compras após a assinatura do contrato e enviada via e-mail a contratada.

6 - CLÁUSULA SEXTA - DOS PREÇOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo
Rua Zildio Moschen, 22 - Centro - Vargem Alta- ES - CX. POSTAL 48 - CEP 29.295-000
Fone: (28) 3528-1010/1900

6.1 - Os preços são os constantes do anexo da Ata de Registro de Preços.

7 - CLÁUSULA SÉTIMA - DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO

7.1 Visando restabelecer o equilíbrio econômico financeiro inicial do contrato, os preços poderão ser revistos nas seguintes hipóteses.

- a) Alteração da política econômica do país, que resulta reflexos nos preços ajustados;
- b) Em decorrência de eventual aumento ou redução dos preços praticados no mercado;
- c) Por força de situações imprevisíveis que produzam nos preços de mercado;
- d) Por outras hipóteses que sejam devidamente comprovada e inviabilidade de praticar o preço ofertado, desde que devidamente aceitos pela Administração.

7.2 A revisão que trata este item poderá ser precedida de fundamentação jurídica e econômico-financeira, após análise de elementos materiais que sustentem a necessidade de revisão.

7.3 Quando o preço apurado em ata, por motivo superveniente, tornam-se superior ao preço, praticado no mercado, caberá a Administração;

- a) Convocar o Contrato visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
- b) Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido;
- c) Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

7.4 Os fatos decorrentes de situação imprevisíveis, que resultem no impedimento de contratar ao preço ofertado, deverão estar devidamente comprovados no processo, sob pena de obstaculizar a alteração de preço pretendida.

7.5 A fixação de novo preço deverá ser consignada em termos aditivos com as justificativas cabíveis, observada a anuência entre as partes.

8 - CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1 Os pagamentos serão efetuados em até 15 dias após o recebimento dos produtos/prestação dos serviços, emissão de notas fiscais e atestadas pelo setor requisitante.

9 - CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES

9.1 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

9.1.1 A CONTRATADA ficará obrigada de aceitar, nas mesmas condições do edital a prorrogação da Ata.

9.1.2 É da responsabilidade da CONTRATADA, durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, fazer a seleção a manutenção de seu quadro de pessoal, atentando pela necessidade de experiência, capacitação mínima exigida e qualidade dos serviços a serem prestados;

9.1.3 Responsabilizar-se integralmente pelo objeto CONTRATADO, nos termos da legislação vigente.

9.1.4 Manter durante toda execução da Ata, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

9.1.5 Será responsável por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais de seus funcionários previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria.

9.1.6 Será responsável por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus funcionários no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que acontecido em dependência da CONTRATANTE.

9.1.7 Será responsável por todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas a prestação dos serviços;

9.1.8 Arcará com a despesa decorrente de qualquer infração seja qual for, desde que praticada por seus funcionários quando da execução do objeto da Ata de Registro de Preços.

9.1.9 Responderá por quaisquer danos pessoais ou materiais ocasionalmente por seus empregados nos locais de trabalho, assim como pelos objetos e bens extraviados ou retirados da Sede da Contratante.

9.1.10 A CONTRATADA, nos termos no art. 72 de Lei nº 8.666/93, não poderá subcontratar o fornecimento do objeto desta licitação, salvo se houver expressa autorização da Prefeitura;

9.1.11 Fornecerá à CONTRATANTE, juntamente com a nota fiscal, CND perante ao Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS e FGTS.

9.1.12 Manterá sigilo absoluto com relação a qualquer informação confidencial que venha a ter acesso.

9.1.13 Reconhecer os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa, prevista no art. 77, da Lei Federal nº



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo
Rua Zildio Moschen, 22 - Centro - Vargem Alta- ES - CX. POSTAL 48 - CEP 29.295-000
Fone: (28) 3528-1010/1900

8.666/93.

9.1.14 Utilizar os documentos e informações disponibilizadas pelo Município exclusivamente para a realização dos serviços objetos desta licitação.

9.1.15 Arcar com as despesas com alimentação, transporte e hospedagem de seus funcionários e também arcar com as despesas com veículos, motoristas, combustíveis e quaisquer outras decorrentes da prestação dos serviços.

9.2 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.2.1 Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços.

9.2.2 Promover o apontamento no dia do recebimento dos produtos, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados.

9.2.3 Elaborar e manter atualizada uma listagem de preços que contemple a relação de produtos, acrescidos da taxa de operacionalização, para os fins previstos nesta Ata e no termo contratual.

9.2.4 Indicar o responsável pela fiscalização e acompanhamento da Ata de Registro de Preços.

10 - CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO

10.1 Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo serviço, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

Secretaria Municipal de o(a) servidor(a) X X X X X X X X X X X

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos casos de:

11.1.1 Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima segunda.

11.1.2 Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovadas.

11.1.3 Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração.

11.1.4 Demais hipóteses no art. 78 da Lei Federal n 8.666/93, bem como desta Ata.

11.1.5 Liquidação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, ou falência da Contratada.

11.1.6 A rescisão da Ata de Registro de Preços unilateralmente pela Administração acarretará as seguintes consequências, sem prejuízo de outras sanções previstas na Lei Federal n 8.666/93, bem como desta Ata.

11.1.7 Assunção imediata do objeto da Ata de Registro de Preços por ato da Administração, lavrando-se termo circunstanciado.

11.1.8 Ocupação dos equipamentos, materiais e eventuais veículos utilizados na execução do objeto da Ata de Registro de Preços, necessários a sua continuidade, os quais serão desenvolvidos posteriormente, não sendo devolvidos, darão causa a ressarcimento à Contratada mediante sua devida avaliação.

11.1.9 Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

12 - CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

12.1 Conforme estabelecido no Edital.

13 - CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1 Será competente o Foro da Comarca de Vargem Alta/ES, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas desta Ata e que não possam ser resolvidas por meios administrativos, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

14 - CLÁUSULA DECIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

14.2 A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços, se durante a sua vigência constatar que os preços registrados superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições a Ata de Registro de Preços.

14.3 A Administração, a seu exclusivo critério, poderá durante os últimos 60 (sessenta) dias de vigência da Ata de Registro de Preços determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de uma nova Ata.

14.4 Todos os prazos constantes em cada termo contratual serão em dias corridos, e em contagem excluir-se-á de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

14.5 A despesa com a contratação correrá à conta da dotação, de cada unidade requisitante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo
Rua Zildio Moschen, 22 - Centro - Vargem Alta- ES - CX. POSTAL 48 - CEP 29.295-000
Fone: (28) 3528-1010/1900

14.6 Fazem parte integrante desta A ta, independentemente da transcrição, as condições estabelecidas no edital e as normas contidas no lei Federal n 8.666/93 e 10.520/2002.

E por assim estarem justas e contratadas, firmam a presente A ta, em 4 (quatro) vias, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

V argem A lta - E S, de de 2019.

PREFEITO MUNICIPAL

Prefeito Municipal
Contratante

C ontratada

MINUTA

ANEXO V

MINUTA CONTRATUAL

CONTRATO Nº XXX/2018

Contrato que entre si celebram o Município de Vargem Alta e a empresa na qualidade de **CONTRATANTE E CONTRATADA**, respectivamente, para o fim expreso nas cláusulas que o integram.

O Município de Vargem Alta, Espírito Santo, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Zildio Moschen 22, Centro, Vargem Alta/ES, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 31.723.570/0001-33, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. João Chrisóstomo Altoé, portador do CPF/MF nº 621.289.737-91 e RG nº. 351470/ES, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, empresa, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ-MF sob o nº, com sede na - CEP:, por seu representante legal, Sr. (a),, residente e domiciliado na- CEP:, inscrito no CPF/MF sob nº 105.344.447-84 , Cédula de Identidade nº 20.153.247-0, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente contrato para a **AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS.**, conforme Proposta apresentada pela CONTRATADA datada de XX de XX de 2018 e anexo I do Pregão Presencial nº 000078/2019 sob o regime de empreitada MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos do procedimento licitatório - Pregão Presencial nº 000078/2019, Processo nº 002533/2019 tudo de acordo com a Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94, que se regerá mediante as Cláusulas e condições que subseguem.

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente contrato a **AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS.**, conforme proposta apresentada pela CONTRATADA datada de XX de XX de 2018 e especificações constantes no Pregão Presencial nº 000078/2019 e Anexos.

DESCRIÇÃO DO OBJETO.

It em	Qua nt.	Especificações	UN	Valor UN Em R \$
-------	---------	----------------	----	---------------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo
Rua Zildio Moschen, 22 - Centro - Vargem Alta- ES - CX. POSTAL 48 - CEP 29.295-000
Fone: (28) 3528-1010/1900

X	X X X	X X X	UN	R \$ X X X
X				

CLÁUSULA SEGUNDA - DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1 Faz parte integrante deste contrato todos os documentos e instruções que compõem o Pregão Presencial nº 000078/2019 completando o presente contrato para todos os fins de direito, independente de sua transcrição, obrigando-se as partes em todos os seus termos.

3 - CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1 O valor do presente contrato é de R\$ X X X (X X X X), conforme proposta de preços.

3.2 O pagamento será efetuado mediante a apresentação a Prefeitura Municipal de Vargem Alta, de documento fiscal hábil, sem emendas ou rasuras.

O documento fiscal, depois de conferido e visado, será encaminhado para processamento e pagamento até o 10º(décimo) dia do mês subsequente, havendo disponibilidade financeira.

3.3 Ocorrendo erros na apresentação do documento fiscal, o mesmo será devolvido à contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento seja contado a partir da data de apresentação do novo documento, devidamente corrigido.

3.4 A Prefeitura Municipal de Vargem Alta poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela contratada, em decorrência de inadimplemento contratual.

3.5 A **CONTRATADA**, por ocasião do pagamento, deverá apresentar as documentações descritas abaixo:

1. Certidão negativa de Débito com as Receitas Federal, Estadual e Municipal(sede da empresa);
2. Certidão Negativa de Débitos com o FGTS;
3. Certidão Negativa de Débitos com as Contribuições Previdenciárias(INSS);
4. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

3.6 Para fins de cálculo do valor do reajuste será utilizada a seguinte forma padrão para reajuste contratual, qual seja:

$$R = \frac{V (I_1 - I_0)}{I_0}$$

Onde:

R = Reajuste;

V = Valor do contrato;

I₁ = Índice relativo à data do reajuste pretendido;

I₀ = Índice da data da proposta ou da planilha a que se refere

4 - CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1 - As despesas decorrentes da presente correrão à conta da Dotação Orçamentária:

☐ X X X X X X X X X X X X X X

5 - CLÁUSULA QUINTA - DOS PRAZOS

5.1 - O prazo e as condições para entrega ou/execução dos serviços se dará conforme discriminado no anexo I do edital.

5.2 - Este contrato terá início com a emissão da Ordem de Serviço e/ou assinatura do contrato e término em **12 MESES**, independentemente de seu integral cumprimento.

5.3 - É vedada a estipulação de faturamento mínimo.

5.4 - A **CONTRATANTE** poderá prorrogar o contrato, de conformidade com o inciso II do artigo 57 da lei nº 8666/93 e suas alterações.

5.5 - A Ordem de Serviço/Fornecimento, será emitida pelo Setor de compras após a assinatura do contrato e enviada via e-mail a contratada.

6 - CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES E SANÇÕES

6.1. Durante a execução do Contrato, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso;
- c) Multa de 10% (dez por cento) pelo descumprimento do Contrato;
- d) Suspensão para contratar com a Administração;
- e) Declaração de inidoneidade para contratar com toda a Administração Pública.

6.2. Antes da aplicação de qualquer das penalidades a Contratada será advertida, devendo apresentar defesa em 05 (cinco)



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

Rua Zildio Moschen, 22 - Centro - Vargem Alta- ES - CX. POSTAL 48 - CEP 29.295-000

Fone: (28) 3528-1010/1900

dias úteis.

a) A Contratada, durante a execução do Contrato, somente poderá receber 03 (três) advertências quando, então, será declarado o descumprimento do Contrato, com a aplicação das penalidades cabíveis. A Administração, porém, poderá considerar rescindido o Contrato mesmo que só tenha ocorrido uma advertência;

b) As advertências, quando seguidas de justificativa aceita pela Administração, não serão computadas para o fim previsto na cláusula onze, 6.1;

c) As advertências, quando não seguidas de justificativa aceita pela Administração, darão ensejo à aplicação das penalidades das letras "b" a "e" do item 6.1 desta cláusula.

6.3 As multas previstas nas letras "b" e "c" poderão ser aplicadas em conjunto com uma das penalidades previstas nas letras "d" e "e" do item 6.1.

6.4 A multa moratória será calculada no momento em que ocorreu o fato gerador, estando limitada a 10% (dez por cento), quando deverá ser rescindido o Contrato e aplicada, também, a multa cominatória de 10% (dez por cento). Poderá a Administração, entretanto, antes de atingido o limite, **rescindir o Contrato em razão do atraso**.

6.5 A Administração poderá considerar outros fatos que não o simples atraso na execução do Contrato para entender rescindido o Contrato. Podendo, também, rescindir o contrato a qualquer tempo, desde que sobrevenha a conveniência e oportunidade para a Administração Pública.

6.6 As multas serão calculadas pelo valor total do Contrato, devidamente atualizado nos termos da cláusula de reajuste.

6.7 Se o descumprimento do Contrato gerar consequências graves para a Administração poderá a Contratante, além de rescindir o Contrato, aplicar uma das penalidades previstas na letra "d" ou "e" do item 6.1.

6.8 Se os danos restringirem-se à Administração Contratante será aplicada a pena de suspensão pelo prazo de, no máximo, 05 (cinco) anos.

6.9 Se puderem atingir a Administração Pública como um todo será aplicada a pena de Declaração de Inidoneidade.

6.10 Poderão ser declarados inidôneos ou receberem a pena de suspensão as empresas ou profissionais que, em razão dos Contratos regidos pela Lei nº 8.666/93:

a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) Tenham praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação;

c) Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude da prática de atos ilícitos.

7 - CLÁUSULA SÉTIMA - RESCISÃO

7.1 A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei, bem como a aplicação das multas e penalidades previstas neste instrumento.

7.2 Constituem motivo para rescisão do contrato:

I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, prazos;

II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, prazos;

III - a lentidão do seu cumprimento, levando a administração a comprovar a impossibilidade, da conclusão do fornecimento, nos prazos estipulados;

IV - o atraso injustificado no início do fornecimento/prestação dos serviços;

V - a paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

VI - a subcontratação total do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação.

VII - o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666/93.

VIII - a decretação de falência, ou a instauração de insolvência civil;

IX - a dissolução da sociedade;

X - a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que, a juízo da CONTRATANTE, prejudique a execução do contrato;

XI - razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

XII - a ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;

7.2.1 A decisão da autoridade competente, relativa a rescisão do contrato, deverá ser precedida de justificativa fundada, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.3 O valor das multas aplicadas poderá atingir 10% (dez por cento) do valor global contratado ou após o trigésimo dia de atraso no cumprimento da obrigação assumida;

7.4 A rescisão do contrato poderá ser:

I - determinado por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I à XIII do item 8.2;

II - amigável, por acordo entre as partes e reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo
Rua Zildio Moschen, 22 - Centro - Vargem Alta- ES - CX. POSTAL 48 - CEP 29.295-000
Fone: (28) 3528-1010/1900

III- Judicial, nos termos da legislação.

Parágrafo único - A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada ao Gerente do Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Vargem Alta/ES.

8 - CLÁUSULA OITAVA - DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

8.1 Constituem obrigações da CONTRATANTE:

8.1.1 Efetuar a CONTRATADA o pagamento do preço ajustado na Cláusula terceira e nos termos ali estabelecidos.

8.1.2 Designar servidor (es) responsável (eis) pela conferência e fiscalização do material/serviço, **sendo responsável pela fiscalização do presente contrato o(a) servidor(a) XXXXXXXX**

8.1.3 O presente Contrato será publicado, em resumo, no Órgão do Oficial do Município, na forma do Art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/93.

8.2 Constituem obrigações da CONTRATADA:

8.2.1 Executar o serviço ajustado nos termos do Anexo I do Edital vinculado a este Contrato, bem como na forma descrita do Termo de Referência, anexo IX do Edital;

8.2.2 Executar o serviço ajustado nos termos do Edital vinculado a este Contrato;

8.2.3 Pagar todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução deste instrumento, como estabelece no Artigo 71 da Lei nº 8.666/93.

8.2.4 Manter durante a vigência do Contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação.

8.3 A constatação de qualquer procedimento irregular pela Contratada implicará na retenção dos pagamentos devidos pela PVMA, até que seja feita a regularização.

9. DOS ADITAMENTOS

9.1 O presente Contrato poderá ser aditado, nos termos da Lei nº 10.520 e Lei nº 8.666/93, após manifestação de parecer jurídico.

10. DOS RECURSOS

10.1 Os recursos, a representação e o pedido de reconsideração somente serão acolhidos nos termos do art. 109 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

11 - CLÁUSULA NONA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

11.1 Aplica-se à execução deste termo contratual, em especial aos casos omissos, a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

12 - CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

12.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Vargem Alta/ES, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato e que não possam ser resolvidas por meios administrativos, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem, assim, justos e acertados, assinam o presente instrumento, após lido e achado conforme.

Vargem Alta - ES, XX de XXX de 2019

JOÃO CRISÓSTOMO ALTOÉ

Prefeito Municipal
Contratante

Contratada